SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 06 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1155

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2014

DECRETO Nº 041/2014, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Nomeia o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear o Presidente e Vice-Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, o Sr. **FRANCISCO SÍDENEI ANDRADE CORRÊA**;

Art. 2º - Fica nomeada Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social a Sra. **GLEOCIMAR MARTINS ALVES**;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 27 de maio de 2014.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:EA058EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Alvarães/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 010/2014 - CML
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Permanentes (Móveis e Utensílios), destinado à Prefeitura Municipal de Alvarães para suprir as necessidades do plano de trabalho das Secretarias Municipais.
Data e Horário: 19 de agosto de 2014 às 09:00 horas (nove horas da manhã) – hora local.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no prédio da Prefeitura de Alvarães localizado à Praça da Liberdade nº 329 – Centro, das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição do custo de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Alvarães/AM, 04 de agosto de 2014.

IOLENE MEIRELES DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:4D61EEC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2014 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social com vigência de 2014 a 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Municipio de Amaturá, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº

8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011, conferidas pela Lei Municipal nº 103, de 13 de Dezembro 2013, E conforme REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 20 de Junho de 2014 :

Considerando Ainda:

- • A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei
Federal 12.435 de 2011;
• a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS;
• a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB/RH/SUAS de dezembro de 2006;
• a capacidade de gestão do município;
• as deliberações da IX Conferência Municipal de Assistência Social;
• A Política Municipal de Assistência Social, a qual está em consonância com a Política Nacional, e com os eixos de atuação do Sistema Único de Assistência Social;
• a Resolução/CNAS/Nº109 de 11/11/2009, a qual aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
RESOLVE:

Art. 1º-Fica Aprovado o **Plano Municipal de Assistência Social para 2014 à 2017**, **O Plano de Gestão da Secretaria para o ano de 2014 e por fim o Termo de Adesão do Co-Financiamento Estadual, conforme segue em anexo,** deliberando que: o mesmo foi elaborado de acordo com a realidade local, em consonância com a PNAS, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social e a partir das diretrizes da Política do Município para a Assistência Social.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaturá, 20 de Junho de 2014.

EVANDRO LOPES NUNES
Presidente do CMAS
CPF: 602.504.612-3

PUBLICADO A PRESENTE RESOLUÇÃO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 20 de Junho de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:88EE9448

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA Nº 56 - REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ-AM.

Aos Quinze dias do Mês de Maio do ano de dois mil e Quatorze às 19h30min,no Prédio onde funcionaa sala do BolsaFamília, situado na Rua Bem Vinda Alvess/nº-Bairro Santa Etelvina,nesta cidade de Amaturá-Am,reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social desse Município, para a I-Reunião Ordinária do Novo Colegiado, com o objetivo de deliberar as seguintespautas: **A) Papel do Conselho na Gestão Municipal para o aprimoramento das Politicas Publicas na sociedade em que vivemos;B) Entendendo o Suas e a Ação do CMAS; C) Situação atual de funcionamento do Cras.** O senhor Evandro Lopes Nunes,Presidentedo Conselho presidiu a reunião, acolheua todos os membrospresentes e agradeceu por estarem participando desse momento tão importante para o desenvolvimento dos trabalhos desse Conselho. Em seguida apresentou os tópicos que seriam debatidos nessa reunião,falou do Papel de cada Conselheiro, suas funções e atribuições dentro do colegiado de forma clara e objetiva para que todos pudessem entender, em seguida, convidou a senhora Niceli Rodrigues Ramos-Coordenadora do Cras para apresentar suas reivindicações perante os Conselheiros, após suas colocações de forma clara e objetiva, ouviu-se os questionamentos de outros conselheiros que fizeram suas considerações a respeito da atual situação que se encontra o Centro de Referencia de Assistência Social – Cras, onde o professor Estevam Moreira da Costa perguntou a respeito de onde viriam os recursos para possíveis reformas e ampliação, se o Governo Federal injetaria algum recurso, respondendo seu questionamento o Presidente respondeu que poderia ser utilizado os recursos do IGD-M, mais que era preciso acumular ou usar recursos próprios da Secretaria, em seguida a Professora Lenita Rubem fez suas colocações dizendo que o Prefeito fizesse pelo menos a manutenção dos prédios, haja vista ser uma realidade vivenciada em outros setores que a situação são as mesmas. Em seguida o Presidente apresentou aos conselheiros o Relatório da vistoria Técnica que o Município recebeu no período de 07 á 11 de Outubro de 2013, onde se constatou que "além da analise dos fatos verificadosin loco, considera-se pertinente pontuar que a solicitação da elaboração do Plano de providências teve como elemento subsidiário influenciador a analise do Plano de providência anterior, produto da visita técnica do ano de 2012 o qual teve metas a serem superadas até o seu termino. Sendo assim, verificou-se que o município não obteve metas elencadas na visita de 2012, as quais foram novamente identificadas e devidamente sinalizadas ao gestor, voltando ser o atual plano de providência 2013". **Por decisão unanime** esse colegiado dentro de suas atribuições que lhes assegura a Lei em vigor vem através deste solicitar do Exmo.Senhor JOÃO BRAGA DIAS, providências cabíveis para resolver tal situação com basena seguinte justificativa tendo em Vista o Relatório de Visita Técnicarealizado nesse Município, no período de 07 á 11 de Outubro de 2013, conforme passamos a pontuar:**A)Dotar o Cras com acessibilidade em seus principais ambientes**; **B)Dotar o cras com banheiros adaptados para pessoas idosas e com deficiências; C) Dotar o cras com climatização em seus ambientes; D) Dotar o cras com serviços de telefonia; E) Dotar o cras com pintura e placa de identificação; F) Dotar o cras com portas laterais, bem como entrada para sala da Bolsa Família.G) Dotar em fim o cras com todas as reformas que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos e atividades que são desenvolvidas pelos profissionais em prol dos nossos usuários**. Dando prosseguimento a reunião o presidente colocou na plenária para ser votado os dias de reuniões, ficando acertados que o calendário será montado com datas alternativas, ficando as reuniões abertas ao publico e que na próxima reunião, este colegiado solicitará a presença do Exmo. João Braga Dias- Prefeito e os Profissionais do cras- psicóloga e Assistente social para falarem a respeito dos seus trabalhos.Epara finalizar o senhor presidente agradeceu a presença de todos ospresentes,convidou o Frei Jomesom Souza para fazer uma oração de agradecimento a Deus,e não havendo mais nada a ser tratado encerrou-se a reuniãoás 21:horas e 20 minutos e eu **ABIGAIL RODRIGUES BERNARDINO**,lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai ser por mim assinada,pelo presidente e demais membros do Conselho.

Amaturá-Am, 15 de Maio de 2014.

Conselheiros Presentes;

EVANDRO LOPES NUNES
Presidente
CPF: 602.504.612-34

ROSA LEANDRO PEREIRA
Vice Presidente
CPF: 616.185.002-87

ABIGAIL RODRIGUES BERNARDINO
Secretária
CPF: 731.639.532-04

VALDENIZIA REIS PIRES
Membro
CPF: 645.043.012-53

GENERINO DA SILVA RAMOS
Membro
CPF: 677.452.292-00

ESTEVÃO MOREIRA DA COSTA
Membro
CPF: 201.016.942-53

LENITA RUBEM SALVADOR
Membro
CPF: 588.220.032-68

TEODOMAR BRAGA RAMOS
Membro
CPF: 013.123.342-40

CELMA SIMÃO SILVA
Membro
CPF:816.614.362-34

DELSON ARAÚJO AMARAL
Membro
CPF:474.365.302-91

RAIMUNDO PEREIRA CASTRO
Suplente
CPF: 621.275.782-87

SIRLENE GOMES
Suplente
CPF:347.002.422-72

RAIMUNDO PADILHA DA SILVA
Suplente
CPF: 780.047.642.15

MARILENE SARAIVA RABELO
Suplente
CPF:782.369.912-53

JANILCE VINHALES REIS
Suplente
CPF: 658.619.142-49

JOMESON SOUZA
Suplente
CPF: 464.786.632-72

GILVANETE OLIVEIRA RODRIGUES
Suplente
CPF: 597.349.572-87

JORGE ALVES DA ROCHA
Suplente
CPF: 404.210.072-49

IVANILCE PEREIRA CASTRO
Suplente
CPF:441.873.602-63

MAIRA RAMOS FELIX
Suplente
CPF:749.724.722-00

PUBLICADO A PRESENTE ATA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 15 de Maio de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:FF637EAF

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA Nº 57 - REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ-AM.

Aos Dezoito dias do Mês de Junho do ano de dois mil e Quatorze às 19h30min, na sala do Conselhos Municipais, situado na Rua Frei Pios/nº-Bairro Centro, nesta cidade de Amaturá-Am, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social desse Município, para a II-Reunião Extraordinária do Novo Colegiado , com o objetivo de deliberar as seguintes pautas: **A) Apresentação do Plano Municipal de Assistência Social 2014/2017 e Aprovação ou Rejeição por esse colegiado;B) Apresentação da Prestação de Contas para Aprovação ou Rejeição referente ao ano de 2013 dos Programas Sociais; C) Questionamentos ao Exmo. Senhor João Braga Dias, sobre as melhorias do Prédio onde funciona o cras, conforme documentos enviados por esse colegiado;D) Apresentação para Aprovação ou Rejeição do Plano de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Ano de 2014.**O senhor Evandro Lopes Nunes, Presidente do Conselho presidiu a reunião, acolheu a todos osmembrospresentese agradeceu por estarem participando desse momento tão importante para o desenvolvimento dos trabalhos desse Conselho. Em seguidaagradeceu a Presença do Exmo. Senhor João Braga Dias –Prefeito Municipal, senhora Lucy Pereira-Psicóloga, senhora Adriana Christina-Assistente Social, senhora Niceli Rodrigues Ramos-Coordenadora do Cras e senhora Luzinete dos Santos Rubem-Secretaria Executiva dos Conselhos, apresentou os tópicos que seriam debatidos nessa reunião, falou do Papel de cada Conselheiro na interpretação dos assuntos abordados em pauta, em seguida, convidou a senhora Niceli Rodrigues Ramos-Coordenadora do Cras para fazer a Apresentação do Plano Municipal de Assistência Social 2014/2017, após suas colocações de forma clara e objetiva, ouviu-se os questionamentos dos conselheiros que fizeram suas considerações a respeito do documento apresentado, onde pediram um tempo para que eles pudessem ler e analisar com muita cautela, então ficou decidido e aceito a proposta hora apresentado, ficando para sexta-feira dia 20/06/2014 novamente o conselho se reunir a noite para possível debate em relação ao plano.Em seguida o presidente apresentou uma pasta contendo documentos relacionados a Prestação de Contas referente ao ano de 2013, falou aos conselheiros que existe um prazo a ser cumprido até 20 de julho para lançar o parecer no sistema, deixou os documentos para averiguação pelos conselheiros, dando continuidade a reunião o presidente passou para o terceiro tópico a respeito das melhorias do Prédio onde funciona o cras, fez suas colocações de cobranças ao prefeito dos documentos enviados a ele, colocou as dificuldades que os profissionais estão enfrentado, em seguida o prefeito senhor João Braga, usando da palavra disse aos conselheiros que não tem verbas para reforma ou ampliação do Prédio, enquanto não tiver agua eu não vou fazer nada, mas se comprometeu de entregar ainda este ano o antigo prédio Eli Andrade para a Secretaria Municipal de Assistência Social, falou ainda que onde funciona a Secretaria não é da Prefeitura e por isso tenho que retirar a secretaria de lá, se comprometeu também de refrigerar o Cras e comprar um fogão Industrial, um freezer de 2 tampas e 1 bebedouro, mandou que o secretário senhor Evandro resolvesse a questão da Placa e Pintura do Cras, falou ainda que não se intimida com palavras maldosas e ofensivas, queria que as pessoas usassem de ética e falasse o que sentem pra ele ouvir e não ficassem falando por trás, disse ainda que estar aberto ao dialogo. A assistente Social Adriana, questionou ao prefeito sobre o funcionamento da casa de apoio em Manaus, ele respondeu que a casa foi fechada por que o município não dispõe de profissionais para dispor a trabalhar na casa, pois se algum paciente viesse a óbito dentro da casa por falta desses profissionais, o Município seria penalizado e para evitar tal situação resolveu fechar, mas o município continua dando passagem e ajuda de custo aos pacientes que precisam viajar para resolver assuntos de saúde. A Conselheira Rosa Leandro fez um questionamento a respeito de mais um professor para ajudar o Hirler nas atividades do cras, haja vista ter um numero expressivo de beneficiários sendo atendidos na quadra, o prefeito respondeu que estar trabalhando no plano de cargos e salários e que vai realizar o concurso publico, dessa forma com certeza vai minimizar essa carência de funcionários. Foram feitos outros questionamentos a respeito da linha telefônica da Secretaria e da Internet, o Prefeito falou que vai mandar instalar a Internet que hoje se encontra na Secretaria de obras no crase mandou que o secretário resolvesse a questão do telefone com o CNPJ do Fundo. Após terem sido discutidos todos os quatros assuntos em pauta o presidente fez suas considerações finais pedindo a presença de todos os conselheiros na sexta-feira, 20 de junho de 2014, como era aniversário do presidente foi cantado os parabéns. Epara finalizar o senhor presidente agradeceu a presença de todos os presentes,convidou o Frei Jomesom Souza para fazer uma oração de agradecimento a Deus, e não havendo mais nada a ser tratado encerrou-se a reunião ás 22: horas e 30 minutos e eu **ABIGAIL RODRIGUES BERNARDINO**, lavrei a presente Ata que depois de

lida e aprovada vai ser por mim assinada, pelo presidente e demais membros do Conselho.

Amaturá-Am, 18 de Junho de 2014.

Conselheiros Presentes;

EVANDRO LOPES NUNES
Presidente
CPF: 602.504.612-34

ROSA LEANDRO PEREIRA
Vice Presidente
CPF: 616.185.002-87

ABIGAIL RODRIGUES BERNARDINO
Secretária
CPF: 731.639.532-04

VALDENIZIA REIS PIRES
Membro
CPF: 645.043.012-53

GENERINO DA SILVA RAMOS
Membro
CPF: 677.452.292-00

ESTEVÃO MOREIRA DA COSTA
Membro
CPF: 201.016.942-53

LENITA RUBEM SALVADOR
Membro
CPF: 588.220.032-68

TEODOMAR BRAGA RAMOS
Membro
CPF: 013.123.342-40

CELMA SIMÃO SILVA
Membro
CPF:816.614.362-34

DELSON ARAÚJO AMARAL
Membro
CPF:474.365.302-91

RAIMUNDO PEREIRA CASTRO
Suplente
CPF: 621.275.782-87

SIRLENE GOMES
Suplente
CPF:347.002.422-72

RAIMUNDO PADILHA DA SILVA
Suplente
CPF: 780.047.642.15

MARILENE SARAIVA RABELO
Suplente
CPF:782.369.912-53

JANILCE VINHALES REIS
Suplente
CPF: 658.619.142-49

JOMESON SOUZA
Suplente
CPF: 464.786.632-72

GILVANETE OLIVEIRA RODRIGUES
Suplente
CPF: 597.349.572-87

JORGE ALVES DA ROCHA
Suplente
CPF: 404.210.072-49

IVANILCE PEREIRA CASTRO
Suplente
CPF:441.873.602-63

MAIRA RAMOS FELIX
Suplente
CPF:749.724.722-00

PUBLICADO A PRESENTE ATA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 19 de junho de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:65408DA8

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA Nº 58 - REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ-AM.

Aos Vinte Dias do Mês de Junho do ano de dois mil e Quatorze às 20: horas, no Prédio onde funciona a sala dos Conselhos, situado na Rua Frei Pio Praça São Cristóvãos/nº-Bairro Centro, nesta cidade de Amaturá-Am, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social desse Município, para a IV-Reunião Ordinária do Novo Colegiado, com o objetivo de deliberar a seguintepauta:**Aprovação ou Rejeição do Plano Municipal de Assistência Social para 2014 á 2017; B) Aprovação ou Rejeição do Plano de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2014: C) Aprovação ou Rejeição do Termo de Adesão do Co-Financiamento Estadual.** O senhor Evandro Lopes Nunes, Presidente do Conselho presidiu a reunião, acolheu a todos os membrospresentes e agradeceu por estarem participando desse momento tão importante para o desenvolvimento dos trabalhos desse Conselho. Em seguida saudou o Exmo. Senhor João Braga Dias-Prefeito, a senhora Luzinete dos Santos Rubem, Senhora Niceli Rodrigues Ramos- Coordenadora do Cras, por estarem presente na reunião,apresentou os tópicos que seriam debatidos nessa reunião, em seguida pediu para a Secretaria do Conselho senhora Abigail Rodrigues fazer a leitura da Ata anterior, após a leitura perguntou aos conselheiros se aprovavam a Ata e não havendo nenhuma contradição a ata foi aprovada por todos. Dando prosseguimento o presidente perguntou aos conselheiros se eles tinham algo a falar em relação ao Plano que foi repassado a cada um para leitura e analise, a conselheira Rosa Leandro perguntou ao Presidente o que estava sendo feito em relação aos alcoólatras que ficamreunidos num determinado ponto todos os dias no Bairro Centro lado de cima, pois eles precisam de um acompanhamento dos profissionais do Cras, o presidente explicou que no momento o cras só desenvolve suas açõesna Gestão Básica, sabe-se que não só os alcoólatras precisam de ajuda como outros jovens e suas famílias, mas que esse trabalho seria desenvolvido pelos profissionais do CREAS se tivéssemos no Município, mas que vão fazer um trabalho voltado especificamente com eles em parceria com a Secretaria municipal de saúde. Dirigindo a palavra o Prefeito João Braga, disse que é preciso fazer um trabalho de base com as famílias não só dos alcoólatras da sede, mas em todas as comunidades que tem relatos de uso de todos os tipos de drogas, trabalho esse que deve ser realizado em parceria com conselho tutelar, CMAS, Saúde, Educação e demais parceiros. Em seguida a Professora Lenita Jacaúna fez suas colocações em relação a alguns erros de ortografia, dando continuidade e não havendo, mas questionamentos depois de longas discursões o presidentedeu por aberto a Votação, seguindo o Regimento Interno do Conselho que em seu **Art.15**-diz que: As deliberações do Conselho serão proclamadas pelo presidente com base nos votos da maioria simples e terão a forma de resolução, de natureza decisória ou opinativa, se for o caso. **Paragrafo único:** ao proceder à votação o presidente deverá solicitar a manifestação da plenária quanto aos votos em abstenção contrários e favoráveis.Após o termino da votação se obteve 8 votos favoráveis e nenhuma abstenção contrários , então o presidente declarou **Aprovado** o **Plano**

Municipal de Assistência Social para 2014 à 2017, **O Plano de Gestão da Secretaria para o ano de 2014 e por fim o Termo de Adesão do Co-Financiamento Estadual,** Para finalizar opresidente agradeceu a presença de todos os presentes, e não havendo mais nada a ser tratado encerrou-se a reunião ás 22: horas e 40 minutos e eu **ABIGAIL RODRIGUES BERNARDINO**, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai ser por mim assinada, pelo presidente e demais membros do Conselho.

Amaturá-Am, 20 de Junho de 2014.

Conselheiros Presentes;

EVANDRO LOPES NUNES
Presidente
CPF: 602.504.612-34

ROSA LEANDRO PEREIRA
Vice Presidente
CPF: 616.185.002-87

ABIGAIL RODRIGUES BERNARDINO
Secretária
CPF: 731.639.532-04

VALDENIZIA REIS PIRES
Membro
CPF: 645.043.012-53

GENERINO DA SILVA RAMOS
Membro
CPF: 677.452.292-00

ESTEVÃO MOREIRA DA COSTA
Membro
CPF: 201.016.942-53

LENITA RUBEM SALVADOR
Membro
CPF: 588.220.032-68

TEODOMAR BRAGA RAMOS
Membro
CPF: 013.123.342-40

CELMA SIMÃO SILVA
Membro
CPF:816.614.362-34

DELSON ARAÚJO AMARAL
Membro
CPF:474.365.302-91

RAIMUNDO PEREIRA CASTRO
Suplente
CPF: 621.275.782-87

SIRLENE GOMES
Suplente
CPF:347.002.422-72

RAIMUNDO PADILHA DA SILVA
Suplente
CPF: 780.047.642.15

MARILENE SARAIVA RABELO
Suplente
CPF:782.369.912-53

JANILCE VINHALES REIS
Suplente
CPF: 658.619.142-49

JOMESON SOUZA
Suplente
CPF: 464.786.632-72

GILVANETE OLIVEIRA RODRIGUES
Suplente
CPF: 597.349.572-87

JORGE ALVES DA ROCHA
Suplente
CPF: 404.210.072-49

IVANILCE PEREIRA CASTRO
Suplente
CPF:441.873.602-63

MAIRA RAMOS FELIX
Suplente
CPF:749.724.722-00

PUBLICADO A PRESENTE ATA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 20 de Junho de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:8605BB9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº. 070/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK EXCLUSIVO DE INTERNET E INTRANET VIA SATÉLITE EM BANDA LARGA, INCLUIDO EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECEPÇÃO DE SINAL EM COMODATO, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Apuí.
Tipo: Menor Valor Global.
Data da abertura de envelopes: 28 de Julho de 2014. **Hora**: 08:00 hs.

Comunico que a referida licitação resultou em **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de interessados no certame, conforme Ata da Sessão Pública anexa aos autos do Processo na Sala de Reunião da CML.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 05 de Agosto de 2014.

ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:18062346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2014

Ata de Registro de Preços nº 019/2014. Processo: **nº 071/2014**. **Pregão Presencial** nº **029/2014. Objeto**: **AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** destinadas as Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí**,** por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 04/08/2014. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **M. A GUAREZZI - ME, CNPJ: 10.877.422/0001-01, vencedora dos itens019, 022, 027, 029, 053, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 072, 074, 078, 090, 091, 109, 113, 114, 116, 118, 121, 130, 132, 133, 134, 136, 137, 142, 146, 150, 151, 153, 154, 160, 161,**

168, 169, 198, 210 e 211, constando o valor global de **R$228.568,34** (**duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos**), **G. A. P. BOM COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP, CNPJ: 09.361.609/0001-60, vencedora dos itens 001, 005, 006, 007, 009, 014, 015, 017, 021, 026, 030, 031, 032, 034, 035, 037, 038, 040, 041, 042, 043, 047, 052, 067, 069, 070, 071, 073, 076, 080, 081, 082, 083, 084, 088, 089, 093, 095, 097, 099, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 112, 122, 123, 124, 126, 128, 147, 148, 152, 157, 158, 163, 164, 167, 170, 171, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 191, 194, 195, 196, 197, 199, 201, 209, 213, 214, 219, 22 e 225,** constando o valor global de **R$157.438,21** (**cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos**), **ELIAS DE SOUZA BORGES – ME, CNPJ: 02.173.167/0001-80, vencedora dos itens 016, 023, 044, 045, 046, 048, 049, 054, 055, 056, 057, 092, 098, 115, 120, 127, 143, 144, 145, 155, 166, 173, 174, 193, 208, 215, 216, 217 e 218,** constando o valor global de **R$116.521,82** (**cento e dezesseis mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos**), **N. DE F. DA SILVA SOARES – ME, CNPJ: 84.540.723/0001-73, vencedora dos itens 002, 003, 004, 008, 010, 011, 012, 013, 020, 024, 025, 028, 033, 036, 039, 050, 051, 058, 059, 068, 075, 077, 079, 085, 086, 087, 094, 096, 101, 102, 103, 111, 119, 131, 135, 138, 139, 140, 141, 156, 162, 165, 172, 186, 190, 200, 203, 204, 205, 206, 207, 212, 221, 222, 223 e 224,** constando o valor global de **R$139.046,79** (**cento e trinta e nove mil, quarenta e seis reais e setenta e nove centavos**). A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração
Órgão Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:903B3783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº.: PR029-2014– SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. PR029-2014 – SRP,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº.PR029-2014 – SRP**.
DECRETA:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foram consideradas Licitantes: **M. A GUAREZZI - ME, CNPJ: 10.877.422/0001- 01**constando o valor total de **R$228.568,34** (**duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos**), **ELIAS DE SOUZA BORGES – ME CNPJ: 02.173.167/0001-80** constando o valor total de **R$116.521,82** (**cento e dezesseis mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos**), **N. DE F. DA SILVA SOARES – ME, CNPJ: 84.540.723/0001-73** constando o valor total de **R$139.046,79** (**cento e trinta e nove mil, quarenta e seis reais e setenta e nove centavos**), **G. A. P. BOM COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP, CNPJ: 09.361.609/0001-60,** constando o valor total de **R$157.438,21** (**cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos**), como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº.: PR029-2014 - SRP,** tendo com **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** destinados a atender as Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 04-08-2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:D3DE49A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 011/GP/PMATN/2013 DE 01/01/2013

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte – AM, no uso de suas atribuições legais, e observado o disposto no Item IV, Art. 73, seção IV da Lei Orgânica do Município de Atalaia do Norte.

DECRETA

Art. 1° - Nomear a **Sra. MARTHA NERY CARDONA PALÁCIO**, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social;
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte – AM, 01 de Janeiro de 2013.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:3058A497

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 004/GP/95 DE 15 DE AGOSTO DE 1995.

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DE ATALAIA DO NORTE QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

C A P Í T U L O I

DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º – A Assistência Social, direito do Cidadão e dever do Estado, é Politica de Seguridade Social não-contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações da iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento ás necessidades básicas.
Art. 2º – São considerados instituições de assistência social, aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento, assessoramento e defesa dos direitos dos beneficiários da assistência social, tendo por atividade principal uma ou mais das seguintes dotações:
I – A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
II – O amparo às crianças e adolescentes carentes;
III – A promoção da integração ao mercado de trabalho;
IV – A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

Art. 3º – As instituições de assistência social, é facultado o reconhecimento de caráter de utilidade pública, através de processo legislativo próprio, conforme o disposto na Legislação Municipal.

CAPÍTULO II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º – Fica instituída a Conferência Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados e representantes das instituições assistenciais, das organizações comunitárias, sindicais e profissionais do Município de Atalaia do Norte, e dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, que se reunirá a cada dois (02) anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social, mediante regimento interno próprio.
Art. 5º – A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, no período de até (90) noventa dias anteriores à data, para eleição do conselho.
PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de não-convocação, por parte do Conselho Municipal de Assistência, no prazo referido no caput deste artigo, a iniciativa poderá ser realizada por 1/5 das instituições registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, que formarão comissão paritária para a organização e coordenação da conferência.
Art. 6º – Os delegados da Conferência Municipal de Assistência Social serão eleitos, mediante reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim específico, sob a orientação do Conselho Municipal de Assistência Social, no período de (60) sessenta dias anteriores à data de realização da Conferência, sendo garantida a participação de (01) um representante delegado de cada instituição/organização, com direito a voz e voto.
Art. 7º - Os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo na Conferência Municipal de Assistência Social, em números de (13), serão indicados pelos chefes dos respectivos Poderes, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo até (05) cinco dias anteriores à realização da Conferência.
Art. 8º - Compete à Conferência Municipal de Assistência Social:
a) Avaliar a situação da Assistência social no Município;
b) Fixar as diretrizes gerais da politica municipal de assistência social no biênio subsequente ao de sua realização;
c) Eleger os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social;
d) Avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal de assistência Social, quando provocada;
e) Aprovar seu regimento interno;
f) Aprovar e dar publicidade a suas resoluções, registradas em documento final.
Art. 9º – O Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre forma do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEÇÃO I
DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 10 – Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo permanente e de composição paritária, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela Coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 11 – O Conselho Municipal de Assistência Social será composto de (10) dez membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de (02) dois anos, permitida uma recondução, sendo:
I – (05) cinco representantes da sociedade civil, eleitos na Conferência Municipal de Assistência Social, oriundos dos seguintes segmentos:
a) (02) dois representantes das instituições prestadores de serviços de assistência em funcionamento no Município;
b) (03) três representantes das organizações profissionais afetas à área.
II – (05) cinco representantes do Poder Público local;
a) (01) um representante do Poder Legislativo Municipal;
b) (04) quatro representantes dos Poder Legislativo Municipal, dos quais no mínimo (02) dois da Secretaria de Ação Social.
Parágrafo Único – O Titular do Órgão Público Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, na qualidade de representante do Executivo Municipal, será membro nato do Conselho Municipal da Assistência Social.
Art. 12 – Para a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, o Prefeito Municipal observará os seguintes procedimentos:
I – Os (13) treze representantes da sociedade civil e respectivos suplentes serão eleitos por ocasião das Conferências Municipais de Assistência Social, dentre os delegados participantes;
II – Os representantes do Poder Legislativo serão indicado pelo Chefe do Poder Legislativo, na forma do disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal;
III – Os representantes do Poder Executivo serão escolhidos pelo Prefeito Municipal, dentre os titulares ou servidores das Secretarias Municipais, respeitadas as disposições contidas no parágrafo único, do artigo 11 desta Lei.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 13 – Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I – Estabelecer as prioridades da Política Municipal de Assistência Social e aprovar o Plano Municipal Anual de Assistência Social, de acordo com as diretrizes gerais aprovadas na Conferência Municipal de Assistência Social;
II – Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política de Assistência Social atuante no Município;
III – Inscrever e fiscalizar as instituições de Assistência Social atuante no Município;
IV – Normatizar as ações e regular a prestação de serviço de natureza pública e privada no campo da Assistência Social;
V – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência prestados à população pelos órgãos, entidades governamentais e não-governamentais do Município;
VI – Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito municipal;
VII – Apreciar e emitir parecer acerca da proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social;
VIII – Propor, aprovar e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social;
IX – convocar e coordenar, a cada dois (02) anos, ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social;
X – Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços da Assistência Social;
XI – Propor critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor Público e as instituições assistenciais privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal;
XII – Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos destinados a programas de assistência social, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
XIII – Acompanhar as condições de acesso da população usuária da assistência social, indicando as medidas pertinentes à correção de exclusões constatadas;
XIV – Elaborar e aprovar seu regimento interno;
XV – Publicar no órgão oficial de divulgação do Município suas resoluções administrativas, bem como as contas do Fundo Municipal de Assistência Social e os respectivos pareceres emitidos.

SEÇÃO III
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 14° - O Conselho Municipal de Assistência Social possuirá a seguinte estrutura:
I – Secretariado Executivo, composto por Presidente, Vice – Presidente, 1° Secretário e 2° Secretário;
II – Comissões, constituídas por resolução do Plenário;
III – Plenário;
Art. 15° - O Conselho Municipal de Assistência Social será presidido pelo titular no órgão público responsável pela coordenação da política municipal de assistência social e secretariado por um dos conselheiros representantes da sociedade civil , escolhido dentre seus pares.
Art. 16° - As reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social somente poderão ser realizadas com a presença mínima de ¾ dos seus membros, em primeira convocação, ou com número a ser definido em seu Regimento Interno, em Segunda e terceira convocações.
Art. 17° - O Conselho Municipal de Assistência Social instituirá seus atos, através de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.
Art. 18° - Cada membro do Conselho Municipal de Assistência Social terá o direito a um único voto na sessão plenária.
Art. 19° - todas as sessões do Conselho Municipal de Assistência Social serão publicadas e procedidas de ampla divulgação.
PARÁGRAFO ÚNICO – As resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social ,bem como os temas tratados em plenário de diretoria e comissões , serão objeto de ampla e sistemática divulgação.
Art. 20° - O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Secretário Executivo ou por maioria de seus membros.
Art. 21° - O regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social fixará os prazos legais de convocação e fixação de pauta das sessões ordinárias e extraordinárias do Plenário, além dos demais dispositivos referentes às atribuições do Secretariado Executivo, das Comissões e do plenário e de cada um de seus membros.
Art. 22° - O Executivo Municipal prestará o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 23° - Para o melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Assistência Social poderá recorrer as pessoas e instituições, mediante os seguintes critérios:
I – Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Assistência Social as instituições formadas de recursos humanos para a assistência social e das entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência social, sem embargo de sua condição de membro.
II – Poderão ser Convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Municipal de Assistência Social em Assuntos específicos.

SEÇÃO IV
DO MANDATO DE CONSELHEIRO
Art. 24° - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, conforme critérios instituídos nos artigos 10 e 11 desta Lei , para o mandato de (02) dois anos , permitida uma recondução.
Art. 25° - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 26° - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social poderão ser substituídos, mediante solicitação da instituição ou autoridade pública à qual estejam vinculados, apresentada ao Conselho de Assistência Social, a qual fará comunicação do ato ao do Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros representados do poder executivo municipal são demissíveis “and nutun” por ato do Prefeito municipal.
Art. 27° - Perderá o mandato, o conselheiro que:
I – Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II – Faltar a três (03) reuniões consecutivas, ou cinco (05) intercaladas, sem justificativas, que deverá se apresentada na forma prevista no Regimento Interno do Conselho;
III – Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida n sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – For condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal;
PARÁGRAFO ÚNICO – a substituição se dará por liberação da maioria dos componentes do conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.
Art. 28° - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros afetivos do Conselho Municipal de Assistência Social serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercerem os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art. 29° - as entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva, ou quarta falta intercalada, através de correspondência do Secretariado Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 30° - Perderá o mandato, a instituição que:
I – Extinguir sua base territorial de atuação no Município de Atalaia do Norte;
II – Tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade, que torne incompatível sua representação no Conselho Municipal;
III – Sofrer penalidade administrativa reconhecimento grave.
PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal , do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 31 – Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social, de duração indeterminada e natureza contábil, que será gerido sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social, e permanecerá vinculado ao órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência.

Art. 32 – As receitas componentes do Fundo Municipal de Assistência Social serão provenientes de:
I – Repasse do Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – Transferências do Município;
III – Receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – Transferências do Exterior;
VI – Dotações Orçamentárias da União e dos Estados consignadas especificamente para o atendimento ao disposto nesta Lei;
VII – Receitas de acordo e convênio;
VIII – Outras receitas.
Parágrafo Único – Os recursos que compõem o fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob denominação **FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.**
Art. 33 – Os recursos do FMAS serão utilizados mediante o orçamento anualmente proposto pelo Conselho Municipal de Assistência Social, submetido a apreciação e aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal, para integrar o orçamento Geral do Município, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 34 – O Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do FMAS, ouvindo o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 35 – para atender o disposto nesta Lei, fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no limite de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 36 – Como recursos para a abertura de crédito previsto nesta Lei, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 37 – O Crédito Adicional Especial autorizado será aberto até o limite do seu saldo, para atendimento da despesa do exercício de 1995, na forma do que dispõe o artigo 45 da Lei Federal nº 4320/64 e parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 38 – É o Executivo autorizado a suplementar, por ato próprio, o Crédito previsto nesta Lei, em até 80% (Oitenta por cento).

Art. 39 – A classificação da despesa, será feita no ato que abrir o crédito aludido nesta Lei, na forma do artigo 46, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 40 – Para o exercício de 1996 e subsequente, o Executivo providenciará a inclusão das despesas por esta Lei nos orçamentos Anuais do Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41 – Para realização da 1ª Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias da edição da presente Lei, comissão paritária responsável pela sua convocação e organização, mediante elaboração de Regime Interno.

Art. 42 – O Executivo Municipal dará posse ao 1º Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da realização da 1ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 43 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atalaia do Norte, 26 de Maio de 1997.

TONY SÉRGIO JEAN DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:9580B433

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 140, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Atalaia do Norte, para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM: Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 73, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal que, a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO CONTEUDO DA LEI ORÇAMENTARIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Atalaia do Norte, para o exercício de 2014, nos termos das disposições constitucionais compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundo da administração direta e indireta.
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 26.145.000,00 (vinte e seis milhões, cento e quarenta e cinco mil reais).
Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na Legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	29.955.180,00
Receita Tributária	307.300,00
Receita Patrimonial	7.500,00
Receita de Serviços	1.000,00
Transferências Correntes	29.636.760,00
Outras Receitas Correntes	2.620,00
SUB-TOTAL	**29.955.180,00**

(R) Deduções da Receita	-3.810.180,00
SUB-TOTAL	**-3.810.180,00**
TOTAL GERAL	**26.145.000,00**

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 26.145.000, 00 (vinte e seis milhões, cento e quarenta e cinco mil reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:
I – Orçamento fiscal em R$ 20.370.600,00;
II – Orçamento da seguridade social em R$ 5.774.400,00
Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:
I – Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE
CÂMARA MUNICIPAL	1.355.074,00	
GABINETE DO PREFEITO	862.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.980.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	626.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.303.200,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	450.000,00	
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	2.056.386,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		705.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL	265.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	138.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS	110.000,00	
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL	110.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	110.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	395.590,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	395.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	180.000,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		523.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.246.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	250.000,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	784.350,00	

II – Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	TOTAL
LEGISLATIVA	1.355.074,00	1.355.074,00
ADMINISTRAÇÃO	3.341.866,00	3.341.866,00
ASSITÊNCIA SOCIAL		1.228.400,00
SAÚDE		4.546.000,00
EDUCAÇÃO	10.303.200,00	10.303.200,00
CULTURA	395.000,00	395.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	110.000,00	110.000,00
URBANISMO	1.425.000,00	1.425.000,00
HABITAÇÃO	250.000,00	250.000,00
SANEAMENTO	210.000,00	210.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	138.000,00	138.000,00
AGRICULTURA	265.000,00	265.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	180.000,00	180.000,00
ENERGIA	70.000,00	70.000,00
TRANSPORTE	450.000,00	450.000,00

II – Por órgãos e fontes:

DISCRIMINAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
RESERVA DE CONTIGÊNCIA

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
I – Abrir crédito suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) Decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) Decorrentes do excesso de arrecadação, decorrentes de Receitas Próprias, Transferências Federais, Estaduais e de Convênios até o limite de 100% (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, até o limite de 40% (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP.
d) Decorrentes de alterações de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub-elementos necessários à execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
II – Efetuar operação de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2014.

Atalaia do Norte, em 31 de Dezembro de 2013; 58º da Emancipação Política.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:85615143

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BARCELOS / AM

ATA N.° 002/2014 – II SESSÃO ORDINÁRIA DO CMAS

Ata da II Sessão Ordinária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 25 de Abril de 2014, às 15h30min , na Sala dos Conselhos no prédio da SEMAS.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2014, às quinze horas e trinta horas, na Sala dos Conselhos (prédio da SEMAS), reuniu-se o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, convocado por meio de Convites c/ protocolo de recebimento, com a presença dos Senhores Conselheiros: Roberto Katz, Mayra de Aparecida Pinto Campos, Mary Joice Macedo dos Santos, Ubirajara Brasil, Anita Beatriz Katz Nara, Luciana Capão dos Santos e Antônio Carlos Fernandes Teixeira. Feita a contagem de conselheiros presentes (07) foi iniciada a cessão. O vice-presidente cumprimenta os presentes e expõem a pauta da reunião: 1) Início das atividades do Programa SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2) Apresentação do Relatório de Gestão; 3) Apresentação do Plano de Ação / 2014; 4) Informações sobre o 1 Mutirão do Programa Bolsa Famíla em Fevereiro/2014; 5) Informações sobre o andamento da construção das casas do Programa MCMV II. Em seguida, é entregue ao conselheiros presentes o Plano de Ação / 2014 para análise e aprovação, o qual foi aprovado por unanimidade. Foi informado o resultado do I Mutirão de recadastramento do Programa Bolsa Família e CADSUAS, onde foram atendidas quase 2.000 famílias, com 1.429 atualizações, 43 novos cadastros, dentre outros (transferências, inclusão/exclusão de beneficiários). Na sequência, entrega-se o Relatório das atividades do Programa MCMV II, o que dá início à discussão quanto ao atraso das obras das 50 casas a serem construídas, onde os conselheiros demonstraram-se preocupados com os atrasos, mas de um modo geral, satisfeitos com o Programa num todo. Comentada também as atividades do Programa SCFV, o qual iniciou suas atividades no mês de Março com 07 (sete) Núcleos: Núcleo de São Sebastião, de São Lázaro, de Santo Antônio, de Marará, de Aparecida, de Mariuá e de Moura, com a coordenação geral da Sra. Viviana Mageste Mendes de Sena. Falou-se, ainda, das atividades da Equipe Volante do CRAS, o que melhorou e ampliou a oferta de serviços no interior do município. Nada mais tendo a tratar eu, Roberto Katz, vice-presidente do Conselho Municipal da Assistência Social de Barcelos, dou por encerrada a II Reunião Ordinária de 2014. Para constar, eu, Roberto Katz, vice-presidente do Conselho Municipal da Assistência Social, lavrei a presente que, se aprovada, será assinada por mim e demais Conselheiros presentes, estando a gravação integral da Sessão à disposição na pasta do CMAS.

Barcelos, 25 de abril de 2014.

ROBERTO KATZ
Vice-Presidente

MAYRA DE APARECIDA PINTO CAMPOS
1ª Secretária

Demais Conselheiros Presentes:

MARY JOICE MACEDO DOS SANTOS

ANITA BEATRIZ KATZ NARA

UBIRAJARA BRASIL

ANTONIO CARLOS FERNANDES TEIXEIRA

LUCIANA CAPÃO DOS SANTOS

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:204E40A0

GABINETE DO PREFEITO
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BARCELOS / AM

ATA N.° 003/2014 – III SESSÃO ORDINÁRIA DO CMAS

Ata da III Sessão Ordinária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 05 de junho de 2014, às 16h, na Sala dos Conselhos no prédio da SEMAS.

Aos cinco dias do mês de junho de 2014, às dezesseis horas, na Sala dos Conselhos (prédio da SEMAS), reuniu-se o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, convocado por meio de Convites c/ protocolo de recebimento, com a presença dos Senhores Conselheiros: Gutemberg Marinho Duarte, Roberto Katz, Edimar da Silva, Mayra de Aparecida Pinto Campos, Mary Joice Macedo dos Santos, Ubirajara

Brasil, Luciana Capão dos Santos, Anita Beatriz Katz Nara e Antônio Carlos Fernandes Teixeira. Também contou com a presença a Secretária de Assistência Social, a senhora Regina Célia Chaves do Carmo. Feita a contagem de conselheiros presentes (09) foi iniciada a cessão. O Presidente cumprimentou os presentes e expõe as pautas da reunião: 1) Co-Financiamento Estadual 2014 da Assistência Social; 2) Andamento do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; 3) Encerramento dos cursos de "Manicure e Pedicure" e "Customização de sandálias"; 4) Da abertura de novos cursos; 5) Das atividades da SEMAS no mês 05/2014. O Vice-presidente Roberto toma a palavra falando ao presentes sobre o Co-financiamento Estadual, explicando que isto significaria o acréscimo de R$ 77.640,00 divididos em: R$ 32.440,00 para aplicação em Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas e com Deficiência; R$ 25.200,00 para aplicar em Proteção Especial sob forma de Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; mais R$ 20.000,00 para serem aplicados em Benefícios eventuais, metade em Garantias do SUAS em virtude de nascimento, e outra metade em Garantias do SUAS em virtude de morte. Explicou que este dinheiro seria diretamente depositado no Fundo Municipal de Assistência Social, em oito parcelas e por ele prestado contas. Na sequência o mesmo entregou ao presentes o Relatório das atividades da Secretaria de Assistência Social/CRAS/CREAS referentes ao mês de maio, para análise. Ainda com a palavra, falou dos cursos que a secretaria vem oferecendo, através do Programa de Geração de Renda, uma parceria com o CETAM e foi discutida a importância de valorização da aprendizagem; encerraram dois cursos; "Manicure/Pedicure" e "Customização de Sandálias", e já estão abertas inscrições para novos cursos: Beneficiamento de pescado; Auxiliar Administrativo; Pães e Bolos; Manipulação de Alimentos, cursos estes com inscrições abertas (na SEMAS), aguardando a formação de turmas para início. Foi comentado o desenvolvimento do Programa SCFV, o qual continua funcionando em sete núcleos (São Lázaro, São Sebastião, Santo Antônio, Marará, Mariuá, Nazaré e Moura), das 08 às 10 Hr e das 14 às 16 horas. Foi também comentada a visita do Senador da República Eduardo Braga e da importância de se fazer levar com ele as reivindicações mais urgentes da população. Também foi comentado o atraso nas obras do Programa Minha Casa Minha Vida II, e a falta de informações sobre o andamento do Programa Viver Melhor. Nada mais tendo a tratar eu, Gutembergue Marinho Duarte, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barcelos, agradeço os esclarecimentos feitos pela Secretária Regina e dou por encerrada a III Reunião Ordinária de 2014. A secretária Regina agradeceu a presença de todos, e em seguida eu, Roberto Katz, dou por encerrada a cessão, e lavrei a presente que, se aprovada, será assinada por mim e demais Conselheiros, estando a gravação integral da Sessão à disposição na pasta do CMAS.

Barcelos, 05 de junho de 2014.

GUTEMBERGUE MARINHO DUARTE
Presidente

ROBERTO KATZ
Vice-presidente

MAYRA DE APARECIDA PINTO CAMPOS
1ª Secretária

Demais Conselheiros Presentes:

MARY JOICE MACEDO DOS SANTOS

ANITA BEATRIZ KATZ NARA

UBIRAJARA BRASIL

ANTONIO CARLOS FERNANDES TEIXEIRA

EDIMAR DA SILVA

LUCIANA CAPÃO DOS SANTOS

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:B4AAB9BC

GABINETE DO PREFEITO
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BARCELOS / AM

ATA N.° 004/2014 – IV SESSÃO ORDINÁRIA DO CMAS

Ata da IV Sessão Ordinária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 23 de junho de 2014, às 16 horas, na Sala dos Conselhos no prédio da SEMAS.

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2014, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala dos Conselhos (prédio da SEMAS), reuniu-se o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, convocado por meio do Convites c/ protocolo de recebimento, com a presença dos Senhores Conselheiros: Roberto Katz, Mary Joice Macedo dos Santos, Luciana Capão dos Santos, Anita Beatriz Katz Nara e Antônio Carlos Fernandes Teixeira. Também contou com a presença da Secretária Executiva Viviana Mageste Mendes de Sena. Feita a contagem de conselheiros presentes (05) foi iniciada a reunião. O vice-presidente cumprimentou os presentes e expôs as pautas da reunião: 1) Co-financiamento Estadual da Assistência Social: apresentação e aprovação; 2) Encerramento dos Cursos de "Manicure e Pedicure" e "Customização de sandálias", assim como a abertura de novos cursos, uma parceria CETAM-SEMAS; 3) Funcionamento do Programa SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 4) Informações sobre o andamento da construção das casas do Programa MCMV II. Em seguida, entregou aos presentes a proposta de Cofinanciamento Estadual para leitura, análise e aprovação. Analisado, o Cofinanciamento Estadual de Assistência Social foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passa-se então para a discussão da situação dos piaçabeiros, onde após a ação da Polícia Federal e a interdição dos piaçabais, acabou por gerar uma grave repercussão social, uma vez que a economia do município é extrativista e o sustendo das famílias depende da extração da fibra de piaçava. O terceiro assunto discutido foi a ordem de paralização das obras de construção do prédio do INSS por alegados descumprimentos de obrigações contratuais, o que trouxe preocupação, haja visto que esta obra é muito relevante para o município de Barcelos, onde a população, quando necessário, tem que recorrer a ações itinerantes do Barco PAI ou mandar munícipes para Manaus para procurarem direitos junto ao órgão. Foi solicitado um pedido de esclarecimentos da Construtora Tekton, responsável pela obra. O quarto item tratado foi a situação dos Jovens de Barcelos vitimados pelo crescente consumo de drogas lícitas e ilícitas e pela onda de violência que assola a cidade, motivo de preocupação do Conselho. Na sequência, entra em discussão o atraso na transferência de recursos federais para o Programa SCFV e outros recursos federais, o que tem como consequência imediata o atraso no pagamento dos funcionários da Secretaria (SEMAS), pois os mesmos têm seus vencimentos pagos com o dinheiro dos recursos. Dando sequência, a Sra. Viviana falou sobre os cursos oferecidos pelo CETAM em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, onde encerraram-se os cursos de "Manicure e Pedicure" e Customização de Sandálias", e sobre os novos cursos previstos, os quais já se encontram as inscrições abertas. Os conselheiros elogiaram a iniciativa da SEMAS, pois julgam como sendo esta parceria e os cursos oferecidos com frequência uma importante ferramenta para oferecer oportunidade de renda para a população e em especial o público do Programa Bolsa Família. Comentado também foi o desempenho do Programa SCFV que começa a se consolidar e adquirir credibilidade junto a população. Nada mais tendo a tratar o Sr. Roberto Katz, vice-presidente do Conselho Municipal da Assistência Social de Barcelos, agradeceu aos conselheiros presentes e deu por encerrada a IV Reunião Ordinária de 2014. Foi lida a ata, encerrada a Reunião e digitada, da qual, para constar, eu, Viviana Mageste Mendes de Sena, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente que, se aprovada, será assinada por mim e demais Conselheiros, estando a gravação integral da Sessão à disposição na pasta do CMAS. *Barcelos, 23 de junho de 2014*, 17:15 horas.

ROBERTO KATZ
Vice-Presidente

VIVIANA MAGESTE MENDES DE SENA
Secretária Executiva

Demais Conselheiros Presentes:

MARY JOICE MACEDO DOS SANTOS

ANITA BEATRIZ KATZ NARA

ANTONIO CARLOS FERNANDES TEIXEIRA

LUCIANA CAPÃO DOS SANTOS

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:DFB6D65B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/13 DE 11 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;

Decreta:

Art.1º- Fica composto o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** integrado pelos Membros Titulares e respectivos Suplentes, Órgãos e Instituições abaixo relacionadas:

INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS	NOME
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ANITA BEATRIZ KATZ NARA
	IVANEIDE CRUZ ROSA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MAYARA DE APARECIDA P. CAMPOS
	ROBERTO KATZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARY JOICE MACEDO DOS SANTOS
	EMERSON RODRIGUES DA ROCHA
SECRETARIA DE SAÚDE	KATIUSCIA FERREIRA MARQUES
	MILENE VIANA
SOCIEDADE CIVIL	**NOME**
ASSOCIAÇÃO DOS MOTOS TAXISTAS	NIVELDO DE ARAÚJO BRAGA
	GUTEMBERG MARINHO DUARTE
E.E. ANGELINA PALHETA MENDES	RENATO DOS SANTOS BATISTA
	FRANCILANE SILVA GARCIA
IGREJA CATÓLICA	EDMAR DA SILVA
	UBIRAJARA BRASIL
ORNAPESCA	JOÃO DE SOUZA FREITAS
	LUCIANA CAPÃO DOS SANTOS

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, relativos ao biênio 2013 e 2014 contados a partir da data de publicação deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BARCELOS, em 11/06/2013.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Barcelos

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. EM 11/06/2013.

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:7C495390

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088 DE 18 DE MAIO DE 2011

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

O PREFEITO MUNICPAL DE BARCELOS, estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e tendo em vista o Disposto na Lei N° 374 de 11 de Novembro de 1998. DECRETA:

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS

Art.1º- Fica regulamentado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com a supervisão do Conselho Municipal de Assistência Social, que tem por objetivo a captação e aplicação de recursos para o financiamento das ações na área de Assistência Social do Município, assim compreendidos:
I – O financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social;
II – O pagamento pela prestação de serviços as entidades conveniadas de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos no setor de Assistência Social;
III – A aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV – A construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviço social;
V – O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle de ações de Assistência Social;
VI – O desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social;
VII – O pagamento de benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Artigo 15° das LOAS;

CAPITULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FMAS
SEÇÃO I
Da Subordinação do FMAS
Art. 2º - O FMAS ficará subordinado diretamente à Secretaria de Assistência Social de Barcelos.

SEÇÃO II
Das atribuições da Secretaria de Assistência Social de Barcelos.
Art. 3° - São atribuições da Secretaria de Assistência Social de Barcelos:
I. Elaborar, acompanhar avaliar a execução do Plano de Assistência Social, encaminhando ao Conselho Municipal da Assistência Social os relatórios trimestrais sobre sua implementação;
II. Administrar o FMAS e coordenar a execução da aplicação de seus recursos em conjunto com a CMAS e de acordo com o plano;
III. Em consonância com as deliberações do CMAS, planejar, coordenar e executar projetos de estudos, de pesquisa e de capacitação de recursos humanos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos do Plano Municipal da Assistência Social;
IV. Submeter ao CMAS o Plano de Aplicação a Cargo do FMAS em consonância com o Plano Municipal da Assistência Social;
V. Submeter ao CMAS, as demonstrações mensais das receitas e despesas e cargo do FMAS;
VI. Encaminhar ao setor responsável pela contabilidade geral do município, as demonstrações mencionadas no inciso anterior, bem como Balanço Geral do FMAS.
VII. Firmar convênios e contratos, inclusive empréstimos, juntamente com o prefeito municipal, ouvindo a CMAS, referente a recursos que serão administrados pelas FMAS em consonância ao Plano Municipal de Assistência Social;
VIII. Em conjunto com o CMAS, elaborar proposta orçamentária anual do FMAS para integrar o orçamento geral do município, de acordo com o estabelecido na Constituição Federal;

SEÇÃO III
Das Atribuições do Gestor do FMAS

Art. 4° - São atribuições do Gestor do FMAS, o qual será designado pelo Prefeito Municipal:
I. Preparar demonstrações mensais da receita e despesas, a serem encaminhadas ao órgão da administração pública responsável pela coordenação da politica municipal da Assistência Social;
II. Manter os controles necessários a execução orçamentárias do FMAS referente a empenhos, bem como dos recebimentos das suas receitas;
III. Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais a cargo do FMAS.
IV. Encaminhar a Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcelos:
a. Mensalmente as demonstrações de receitas e despesas;
b. Anualmente, os inventários do bens móveis e imóveis, bem como o balanço geral do FMAS;
V. Providenciar, junto à contabilidade geral do município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira do FMAS;
VI. Apresentar a Secretaria de Assistência de Assistência Social, a análise e avaliação econômico-financeira do FMAS, detectadas nas demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VII. Manter os controles necessários dos contratos e convênios, da execução de programas e projetos do Plano Municipal de Assistência Social, firmado com instituições governamentais e não-governamentais;
VIII. Encaminhar a Secretaria de Assistência Social, mensalmente relatórios de acompanhamento da avaliação orçamentária dos programas e projetos do Plano Municipal de Assistência Social;
XI. Assinar, em conjunto com o Prefeito Municipal, os cheques, ordens de empenho e pagamento das despesas a cargo do FMAS;

SEÇÃO IV
Dos recursos do FMAS

Art.5° - São receitas do FMAS:
I. Dotação específica no orçamento municipal e as verbas adicionais que a Lei estabelece no decurso de cada exercício orçamentário;
II. Repasse dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
III. Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe sejam destinados;
IV. Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras de suas provisões;
V. Recursos retirados em organizações financeiras, sem destinação própria;
VI. Recursos provenientes dos concursos de prognósticos, sorteios e loterias, no âmbito do Governo Municipal;
VII. Produto de arrecadação de multas e juros mora, conforme destinação prevista em Lei específica;
VIII. Produto de convenio firmado com entidades financeiras nacionais ou internacionais;
IX. Outros recursos que lhe forem destinados;
§ 1° - Os recursos que compões a FMAS serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 2° - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I. Da existência de disponibilidade, em função do cumprimento da programação;
II. Da prévia aprovação da Secretaria de Assistência Social de Barcelos;

SUBSEÇÃO I
Dos Ativos do Fundo
Art. 6° - Constituem Ativos do FMAS:
I. Disponibilidades monetárias em banco ou em caixa especial, oriundas de receitas especificadas no artigo anterior;
II. Direitos que porventura vierem a constituir;
III. Bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, destinados à execução de programas e projetos do Plano Municipal de Assistência Social;

SUBSEÇÃO II
Dos Passivos do Fundo
Art. 7° - Constituem passivos do FMAS, as obrigações de qualquer natureza que, porventura, o município venha a assumir, de comum acordo com o CMAS, para implantação do Plano Municipal de Assistência Social;

Art.8° - Orçamento da SEÇÃO V
Do Orçamento e da Contabilidade
SUBSEÇÃO I
Do Orçamento

FMAS evidenciará as politicas, diretrizes e programas do Plano Municipal de Assistência Social, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, além do plano Diretor do Município, se forem o caso, e os princípios de universabilidade e do equilíbrio.
§ 1° - O orçamento do FMAS integrará o orçamento do município, em obediência ao principio da Unidade orçamentária;
§ 2° - O orçamento do FMAS observará na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II
Da Contabilidade
Art. 9° - A contabilidade do FMAS tem por objetivo evidenciar a sua situação econômica, financeira, patrimonial e orçamentaria, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.
Art. 10° - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente com a de informar, inclusive de apropriar a apurar custos dos serviços e de concretizar os seus objetivos, como interpretar e analisar os resultados obtidos.
§ 1° - A contabilidade emitirá Relatórios Mensais de gestão, inclusive os custos de serviço.
§ 2° - Entende-se por Relatório de Gestão, os balancetes mensais da receita e da despesa do FMAS, além das demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

SEÇÃO VI
Da execução Orçamentária
SUBSEÇÃO I
Da Despesa
Art. 11° - Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento, o órgão responsável pela Coordenação da Política Municipal de Assistência Social, aprovará o quadro de Aplicação dos Recursos do FMAS para apoiar os programas e projetos do Plano Municipal de Assistência Social.
Art. 12° - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Art. 13° - A despesa do FMAS constituir-se-á de;
I. Financiamento total ou parcial de programas de atendimento a projetos constantes do Plano Municipal de Assistência Social;
II. A aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
III. Construção, reforma, aquisição ou locação de imóveis necessários a implantação e implementação do Plano Municipal de Assistência Social;
IV. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão planejamento, administração e controle das ações do Plano Municipal de Assistência Social;
V. Desenvolvimento de programas de estudos, pesquisas, capacitações e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários a execução do Plano Municipal de Assistência Social;
VI. Atendimento de despesa diversa de caráter urgente e inadiável, necessários à execução das ações de atendimento mencionadas no Art. 1° deste Decreto;
VII. O repasse de recursos para entidades e organizações de Assistência Social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermediários do FMAS, de acordo com os critérios estabelecidos pelo respectivo Conselho;
Parágrafo Único – A transferência de recursos para entidades e organizações de assistência social, processar-se-á mediante convênio, contratos, acordos, ajudas ou atos similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os planos aprovados pela CMAS;

SUBSEÇÃO II
Das Receitas
Art. 14° - A execução orçamentária das receitas se processará através dos seus produtos nas fontes determinadas em Lei.

CAPITULO III
Disposições finais
Art. 16° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BARCELOS, em 02/01/2013.

ARNÓBIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal em Exercício

Este decreto foi publicado no quadro específico para este fim na Prefeitura Municipal de Barcelos/secretaria municipal de administração e planejamento. Em 18/05/2011.

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:BCB009D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 533 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Barcelos Senhor **JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo1°-Fica aprovado o Orçamento do Município de **BARCELOS**, para o exercício financeiro de 2014, discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei que estima a Receita e fixa a Despesa em **R$41.253.553,00 (QUARENTA E HUM MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA TRES MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS).**

Artigo2°-A Receita realizada será mediante a arrecadação de tributos, rendas e outros inclusive as transferências efetuadas pela união de acordo com a Lei em vigor, demonstrado conforme anexo I, e obedecerá ao seguinte desdobramento:

I. RECEITAS CORRENTES	**47.158.517,80**
Receita Tributária	1.023.960,07
Receita de Contribuições	1.709.176,00
Receita Patrimonial	103.040,00
Receita de Serviços	395.094,00
Transferências Correntes	43.884.743,73
Outras Transferências Correntes	42.504,00
II. DEDUÇÕESDASRECEITAS	**5.904.964,80**
TOTALGERAL	**41.253.553,00**

Artigo3°-A despesa será realizada segundo a discriminação do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte:

POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PODERLEGISLATIVO	
Câmara Municipal	2.135.349,43
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	607.920,62
Secretaria Municipal de Administração	1.561.794,23
Secretaria Municipal de Finanças	562.104,00
Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer	16.249.524,88
Secretaria Municipal de Saúde	4.472.193,61
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	1.229.530,18
Secretaria Municipal de Obras	3.776.532,67
Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento	1.317.510,40
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	239.178,40
Secretaria Municipal de Turismo	311.696,00
Secretaria Municipal de Transporte	620.945,60
Secretaria Municipal do Interior	300.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	750.000,00
Reserva de Contingência	631.991,79
FUNDOS MUNICIPAIS	1.709.176,00
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN 1.709	1.709.176,00
Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEM	1.709.176,00
Fundo Municipal de Assistência Social	911.851,19
Fundo Municipal de Saúde	3.471.160,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
SAAE (Serv. Autônomo de Água e Esgoto)	395.094,00
TOTALPORÓRGÃO	**41.253.553,00**
POR NATUREZA DA DESPESA	
Despesas com Pessoal e Encargos	20.024.424,20
Juros e Encargos da Dívida	11.200,00
Outras Despesas Correntes	17.563.200,30
Despesas de Capital	2.968.408,16
Amortização da Dívida	54.328,55
Reserva de Contingência	631.991,79
TOTAL POR NATUREZA DA DESPESA	**41.253.553,00**
POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
01–Legislativo	2.135.349,43
04–Administração	3.225.704,45
06–Segurança Pública	106.114,40
08–Assistência Social	2.209.074,36
09–Previdência Social	1.709.176,00
10–Saúde	7.628.273,61
12–Educação	15.342.670,48
13–Cultura	750.000,00
15–Urbanismo	3.679.932,67
16–Habitação	277.106,44
17–Saneamento	806.774,00
18–Gestão Ambiental	550.874,40
20–Agricultura	1.121.270,40
25–Energia	196.240,00
26–Transporte	620.945,60
27–Desporto e Lazer	906.854,40
99–Reserva de Contingência	631.991,79
TOTALGERALPOR FUNÇÃO DE GOVERNO	**41.253.553,00**

Artigo4°-Para garantir a exeqüibilidade do orçamento ,fica o Poder Executivo autorizado:

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da receita prevista nesta Lei, não onerando esse limite os créditos suplementares abertos para reforçar dotações de Pessoal, Obrigações Patronais, Encargos cominativos e Pensionistas, PASEP e os destinados a reforçar dotações com recursos de convênios;

II– A criar, através de Leis, Decretos, elementos, sub-elementos ou itens da despesa, para empenhar recursos transferidos mediante Convênios, Contratos, Acordos e Ajustes, até o limite dessas transferências;

III–Excluir ainda do limite para abertura de créditos suplementares,os créditos abertos, a conta de:
a) Reserva de contingência, até o limite consignado no orçamento;

b) Excesso de arrecadação, até o limite verificado no exercício;

c) Operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo;

IV–A transpor, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada, recursos de uma categoria de programação para outra, ou de uma unidade orçamentária para outra;

V - A contratar operações de crédito por antecipação de receita, obedecido ao disposto no Inciso III, do artigo167, da Constituição da República e ainda observado o disposto no artigo 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo5°-O Orçamento Analítico deverá será provado por decreto do Poder Executivo, até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

Artigo 6°- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor a partir de 1°de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, em 20 de dezembro de 2013.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Barcelos

OBS: ESTA LEI FOI PUBLICADA NO QUADRO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 20/12/2013.

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:B856CF50

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 374 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998.

DISPÕE, SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais e etc,
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - FICA criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, órgão pertinente a Secretaria Municipal de Bem Estar Social – SMAS, instrumento de capacitação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações de assistência social.
Art. 2º - Constituirão Receita do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transparência dos Fundos Nacional de Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da Lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos de atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de Convênios no setor;
VI – produto de Convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – pagamento dos benefícios eventuais, conforme disposto no inciso I do Art. 15 da Lei Orgânica de Assistência Social;
Art. 3º - o repasse de recursos para entidades e organizações de Assistência Social, devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, será efetivada por meio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Parágrafo único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social seriam processadas mediante Convênios, Contratos, Acordos, ajustes ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 4º - As contas e o Relatório do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos á apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, mensalmente, de forma sintética e anualmente de forma analítica.
Art. 5º - Para atender as despesas decorrentes da implantação da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício, Critério Adicional Especial até o valor de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), obedecendo as prescrições contidas no inciso I, II, III, e IV, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MINICIPAL DE BARCELOS, em 16 de novembro de 1998.

ALBERTA MARIA OLIVEIRA DE DEUS.
Prefeita Municipal em exercício

OBS: ESTA LEI FOI PUBLICADA NO QUADRO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 16/11/98.

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:C6D90543

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS MUNICÍPIO DE BARCELOS

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

Dispõe aprovação do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social / 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições e fundamentado na IV REUNIÃO ORDINÁRIA de 23 de Junho de 2014, resolve:

Art. 1º: Aprovar o CoFinanciamento Estadual de Assistência Social / 2014, conforme Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual anexo.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barcelos, 23 de Junho de 2014.

GUTEMBERGUE MARINHO DUARTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:44E7FB91

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105

DETERMINA Expediente do dia 05 e Ponto Facultativo do dia 14 de Agosto de 2014, para todos os servidores municipais, e dá outras providências.

O Sr. **JOSÉ MÁRIO TRINDADE CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Barreirinha, em exercício por substituição legal, usando de atribuições que por lei lhes são conferida, etc.

CONSIDERANDO o inevitável clima de fé e disposição participativa do povo de Barreirinha na festa e entre eles os servidores municipais;

CONSIDERANDO finalmente o art. 351º inciso V – dia 15 de agosto **da Lei Orgânica do Município de Barreirinha,** são feriados municipais, destinados a comemorações da coletividade, nas datas fixadas no calendário.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA determinado que o expediente no dia 05 agosto será de 07:30 as 12:00h na Prefeitura Municipal e nas suas Secretarias Municipais.

Art. 2º - DETERMINA ainda Ponto Facultativo no dia 14 de Agosto, para todos os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Barreirinha.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 04 de Agosto de 2014.

JOSÉ MÁRIO TRINDADE CARNEIRO
Prefeito Municipal em exercício

PUBLICADO o presente **DECRETO**, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento aos quatro (04) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quartoze (2014).

RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Raimundo Barbosa Rodrigues
Código Identificador:C8D6F578

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na Publicação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2014-CPL/PMBC**, referente ao **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 31 de Julho de 2014, Edição nº 1.151 e **Código Identificador:** 5483A298.
OBJETO:"***EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSO A INTERNET DE LINKS VIA SATÉLITE DE 4 MB PARA 80 PONTOS DE INTERNET, INCLUINDO ESTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA***",

ONDE SE LÊ: Objeto: *"EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSO A INTERNET DE LINKS VIA SATÉLITE PARA 80 PONTOS DE INTERNET DE 4 MB, INCLUINDO ESTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA"*.

LEIA-SE: **Objeto**: *"EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSO A INTERNET DE LINKS VIA SATÉLITE DE 4 MB PARA 80 PONTOS DE INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA"*.

A ERRATA / ALTERAÇÃO VALE PARA TODO O EDITAL E ANEXOS ONDE CONSTA O OBJETO.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Benjamin Constant (AM), 05 de Agosto de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:EEB3CA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014-CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: *"AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E REFEITÓRIO ESCOLAR"*.

DATA: 18 de AGOSTO de 2014,
HORÁRIO: 13h30min.

Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira. O valor do edital é R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.952-6, agência 3740-0 e Banco 237.

Benjamin Constant (AM), 05 de Agosto de 2014

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:1ED3A1FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 008/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, vem por meio da Secretaria Municipal de Administração, comunicar que realizará cotação de preços para a ***contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível e derivados de petróleo***, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na sede da Prefeitura, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Canutama/AM, CEP 69.820-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 08/08/2014, para o endereço acima identificado, com a seguinte identificação: **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 008/2014/PM/CANUTAMA.**

PUBLIQUE-SE

Canutama, 04 de agosto de 2014

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:2E166972

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 031/2014, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 039/2014-CPL, realizado em 17/07/2014; **PARTES:** Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carauari; **VALOR: R$ 1.976.323,50 (Hum milhão, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.
EMPRESA: ELSON PAULINO DA COSTA – ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
19	60	DZ	AZIMBRE 3,5M	E. V. MÓVEIS	80,00
20	60	DZ	AZIMBRE 4M	E. V. MÓVEIS	95,00
161	80	PÇ	PEÇA EM MADEIRA DE LEI COMP. 10M	E. V. MÓVEIS	59,00
162	80	PÇ	PEÇA EM MADEIRA DE LEI COMP. 6M	E. V. MÓVEIS	35,00
163	80	PÇ	PEÇA EM MADEIRA DE LEI COMP. 7M	E. V. MÓVEIS	40,00
164	80	PÇ	PEÇA EM MADEIRA DE LEI COMP. 8M	E. V. MÓVEIS	49,00
170	60	DZ	PERNA MANCA TAM: 5,5M	E. V. MÓVEIS	230,00
172	30	UN	PORTA DE MADEIRA TP ALMOFADA TAM: 0,80 X 2,10M	E. V. MÓVEIS	182,00
197	60	DZ	RIPÃO 2,5M	E. V. MÓVEIS	70,00
198	60	DZ	RIPÃO 3M	E. V. MÓVEIS	74,00
199	60	DZ	RIPÃO 4M	E. V. MÓVEIS	99,00
207	65	DZ	TÁBUA DE AÇOALHO 3,5M	E. V. MÓVEIS	240,00
208	65	DZ	TÁBUA DE AÇOALHO 4M	E. V. MÓVEIS	290,00
209	65	DZ	TÁBUA DE PAREDE 2,5M	E. V. MÓVEIS	84,00
210	60	DZ	TÁBUA DE PAREDE 3M	E. V. MÓVEIS	98,00

EMPRESA: FRANCISCA FILINTO PORFIRIO – ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
1	50	UN	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO TIPO "U" 1 Pol.	DENVE	1,50
2	50	UN	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO TIPO "U" 1/2 Pol.	DENVE	1,45
3	50	UN	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO TIPO "U" 2 Pol.	DENVE	2,80
4	20	KIT	ACESSÓRIOS P/ BANHEIRO KIT C/ 05 PÇS	FAN	40,00
6	50	UN	ARALDITE EMBALAGEM C/ 23G	DUMONT	16,00
10	500	SC	ARGAMASSA AC-I EMBALAGEM C/ 15 KG	DURACOLO	12,00
13	50	UN	ARMAÇÃO BIFÁSICA	TIGRE	15,00
23	20	UN	BOCA DE LOBO C/ CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	30,00
28	100	PAR	BOTA SETE LÉGUAS CANO MEDIO	PRINCE	31,00
33	200	M	CABO DE NYLON AZUL DN 8MM	FLEX CABOS	5,90
45	2000	M	CABO ELÉTRICO VERDE DE 16,00MM	FLEX CABOS	7,00
46	3000	M	CABO ELÉTRICO VERDE DE 4,00MM	FLEX CABOS	2,50
47	3000	M	CABO ELÉTRICO VERDE DE 6,00MM	FLEX CABOS	3,00
50	3000	M	CABO ELÉTRICO VERM DE 4,00MM	FLEX CABOS	2,40
51	3000	M	CABO ELÉTRICO VERM DE 6,00MM	FLEX CABOS	3,00
58	20	UN	CAIXA ARMADA P/ AR CONDICIONADO 10.000 BTU's TP JANELA	IN NATURA	80,00
64	20	UN	CAIXA METÁLICA BIFÁSICA	GRAMCI TEL	41,00
65	20	UN	CAIXA METÁLICA MONOFÁSICA	TRAMONTINA	41,50
68	50	UN	CALHA FLUORESCENTE 20 X 2	CONDOR	23,50
69	50	UN	CALHA FLUORESCENTE 40 X 2	CONDOR	40,50
70	100	M	CANALETA PVC LARGA 5CM X 3M	LAN PLOT	40,00
72	50	UN	CANTONEIRA P/ PRATELEIRA TAM: 8 X 10	LAN PLOT	6,00
79	100	UN	COLA ADESIVA P/ TUBO PVC 75G	TIGRE	3,00
80	30	UN	COLHER DE PEDREIRO 9 Pol.	PARABONI	13,50
81	100	UN	COMPENSADO 1,22 X 2,44 X 12MM	AVELINO	102,00
83	2000	M	CONDUITE 20MM ROLO C/ 50M	TIGRE	1,50
84	60	UN	CONJUNTO AUSTOP P/ AR COND	TIGRE	14,50
85	50	PCT	CORANTE EM PÓ PACOTE C/ 250G COR VERDE	XADREZ	7,50
86	50	PCT	CORANTE EM PÓ PACOTE C/ 250G COR VERMELHO	XADREZ	7,50
87	50	FRAS	CORANTE LIQUIDO FRASCO C/ 50ML AMARELO	XADREZ	3,20
88	50	FRAS	CORANTE LIQUIDO FRASCO C/ 50ML AZUL	XADREZ	3,20
89	200	M	CORDA TRANÇADA 8MM VERDE/BRANCO	CONDOR	4,70
90	20	UN	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	CARTAG	12,00
91	30	UN	DISJUNTOR BIFÁSICO 30 AMP.	MEC TRONIC	41,00
92	30	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30 AMP.	MEC TRONIC	12,80
93	30	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 AMP.	MEC TRONIC	38,00
94	50	UN	DOBRADIÇA C/ PARAFUSO TAM: 4 Pol.	SOPRANO	4,00
95	50	CART.	DOBRADIÇA C/ PARAFUSOS EMBALAGEM C/ 03 UN TAM: 3.1/2".	SOPRANO	8,50
96	50	UN	DUREPOXI EMBALAGEM C/ 100G	EXTRA FORT	6,00
97	50	KG	ELETRODO DE SOLDA E-6013 DN 2,5MM	DENV	20,00
101	50	UN	ESCOVA DE AÇO MANUAL	MAX	11,00
102	50	UN	ESTRIBO AÇO 4,2 MM (17 X 17CM)	GERDAU	1,00
103	15	UN	EXTENÇÃO ELÉTRICA 5M	FLEX CABOS	12,50
104	50	UN	FECHADURA DE SOBREPOR TAM: 80MM	SOPRANO	41,00
109	50	UN	FERROLHO CHATO C/ PARAFUSOS 3.1/2 Pol.	SOPRANO	4,80
112	50	UN	FERROLHO REDONDO C/ PARAFUSOS 4 Pol.	SOPRANO	5,80
115	40	ROLO	FITA AUTOADERENTE ALUMINIZADA TAM: 15CM X 10M	BRASFORT	57,00
116	50	ROLO	FITA CREPE ADESIVA P/ PINTURA TP ESTREITA	BRASFORT	4,00
117	50	UN	FITA ISOLANTE 10M	BRASFORT	2,90
118	50	UN	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10M	BRASFORT	21,00
119	50	UN	FITA VEDA ROSCA 50M	BRASFORT	6,50
120	50	ROLO	FITA ZEBRADA	BRASFORT	14,00
122	50	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA	MEC TRONIC	5,70
123	50	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA + 1 TOMADA	MEC TRONIC	8,00
124	50	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS + 1 TOMADA	MEC TRONIC	11,50
127	1000	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE RETA 20W	GOLDEN	7,90
128	1000	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE RETA 40W	GOLDEN	9,50
129	1000	UN	LÂMPADA INCANDESCENTE 40W	GOLDEN	2,90
131	500	UN	LÂMPADA MISTA 160W X 220V	GOLDEN	30,00
134	500	UN	LIXA P/ FERRO GRÃO 100	NORTON	2,00
135	500	UN	LIXA P/ FERRO GRÃO 120	NORTON	2,00
136	500	UN	LIXA P/ FERRO GRÃO 1200	NORTON	2,00
137	500	UN	LIXA P/ FERRO GRÃO 150	NORTON	2,20
138	500	UN	LIXA P/ FERRO GRÃO 280	NORTON	2,30
139	500	UN	LIXA P/ FERRO GRÃO 360	NORTON	2,70
140	500	UN	LIXA P/ FERRO GRÃO 600	NORTON	2,75
141	500	UN	LIXA P/ FERRO GRÃO 80	NORTON	2,10
142	500	UN	LIXA P/ MADEIRA GRÃO 100	NORTON	1,30
143	500	UN	LIXA P/ MADEIRA GRÃO 120	NORTON	1,20
144	500	UN	LIXA P/ MADEIRA GRÃO 180	NORTON	1,50
145	500	UN	LIXA P/ MADEIRA GRÃO 80	NORTON	1,50
149	200	PAR	LUVA (EPI) DE MALHA DE ALGODÃO PIGMENTADA TAM. ÚNICO	PROSECURITY	4,30
150	100	PAR	LUVA (EPI) DE RASPA CANO CURTO	PROSECURITY	9,00
151	100	M	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 Pol.	CONDOR	3,00
152	20	UN	MANGUEIRA DE JARDIM DE 20M	CONDOR	31,00
153	100	M	MANGUEIRA TRANÇADA 2 Pol.	CONDOR	16,50
154	30	UN	MARTELO GRANDE C/ CABO MADEIRA	IRWIN	24,00
155	300	UN	MASCARA P/ POEIRA DESCARTÁVEL COM FILTRO.	SOPRANO	2,90
158	1000	UN	PARAFUSO COM BUCHA S10	SOPRANO	1,20
159	1000	UN	PARAFUSO COM BUCHA S12	BELGO	1,90
160	1000	UN	PARAFUSO COM BUCHA S8	BELGO	1,40
165	20	UN	PENEIRA P/ AREIA	BELGO	16,00
168	200	UN	PERFIL PVC TP "H"	BELGO	17,40
171	20	UN	PICARETA C/ CABO MADEIRA	TRAMONTINA	30,00
173	150	KG	PREGO 1 Pol.	BELGO	10,00
174	150	KG	PREGO 1.1/2 Pol.	BELGO	9,00
175	150	KG	PREGO 2 Pol.	BELGO	9,00
176	150	KG	PREGO 2.1/2 Pol.	BELGO	9,00
177	150	KG	PREGO 3 Pol.	BELGO	8,50
187	30	UN	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20W	SOPRANO	26,50
188	30	UN	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W	SOPRANO	34,00
189	30	UN	REATOR ELETRÔNICO 20W	SOPRANO	22,00
190	30	UN	REATOR ELETRÔNICO 40W	SOPRANO	34,00
191	5000	UN	REBITE DE REPUXO TP ALUMINIO TAM: 3.2 X 18	BELGO	0,35
192	30	UN	REGISTRO METAL TP ESFERA 1.1/2 Pol.	BELGO	49,00
193	30	UN	REGISTRO PVC ROSCA 2 Pol.	TIGRE	48,00
194	30	UN	REGISTRO PVC ROSCA 3/4 Pol.	TIGRE	15,50
195	30	UN	REGISTRO PVC SOLD. 25MM	TIGRE	10,00
196	500	KG	REJUNTE EMBALAGEM C/ 1 KG	TIGRE	5,20
200	50	UN	ROLDANA (ISOLADOR ELÉTRICO)	SOPRANO	17,10
201	50	UN	ROLO DE LÃ 15CM	SOPRANO	7,00
202	50	UN	ROLO DE LÃ 9CM	ROMA	6,90
203	60	UN	ROLO P/ PINTURA TP ESPONJA 23CM	ROMA	16,50
206	30	UN	SERROTE PROFICIONAL 24 Pol.	TRAMONTINA	40,00
217	30	UN	TERÇADO 22 Pol.	TRAMONTINA	28,00
218	50	UN	TEXTURA ACRÍLICA 18L	HIDRACOR	155,00
224	50	UN	TINTA ACRÍLICA 18L COR MARFIM	SUVINIL	160,00
228	50	UN	TINTA ACRÍLICA 18L COR VERM GARANTIDO	SUVINIL	158,00
229	50	UN	TINTA ACRÍLICA 3,6L COR AMARELO SUAVE	SUVINIL	39,50
230	50	UN	TINTA ACRÍLICA 3,6L COR AZUL CAPRICHOSO	SUVINIL	38,00
231	50	UN	TINTA ACRÍLICA 3,6L COR AZUL CÉU	SUVINIL	38,00
232	50	UN	TINTA ACRÍLICA 3,6L COR BRANCO	SUVINIL	38,00
233	50	UN	TINTA ACRÍLICA 3,6L COR MARFIM	SUVINIL	39,10
234	50	UN	TINTA ACRÍLICA 3,6L COR VERDE AMAZONAS	SUVINIL	30,00
235	50	UN	TINTA ACRÍLICA 3,6L COR VERDE CANA	SUVINIL	30,00
236	50	UN	TINTA ACRÍLICA 3,6L COR VERDE LIMÃO	SUVINIL	30,00
237	50	UN	TINTA ACRÍLICA 3,6L COR VERM	SUVINIL	40,00

			GARANTIDO		
241	50	UN	TINTA ACRÍLICA REND MAIS 3,6L COR BRANCO GELO	SUVINIL	27,90
242	50	UN	TINTA ACRÍLICA REND MAIS 3,6L COR BRANCO NEVE	SUVINIL	28,00
243	50	UN	TINTA ACRÍLICA REND MAIS 3,6L COR MARFIM	SUVINIL	33,50
249	50	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR BRANCO	SUVINIL	279,00
250	50	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR MARFIM	SUVINIL	279,00
255	50	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR VIOLETA CLARO	SUVINIL	279,00
256	50	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR VITÓRIA REGIA	SUVINIL	279,00
257	50	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L COR AMARELO CROMO	SUVINIL	52,50
258	50	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L COR AMARELO SUAVE	SUVINIL	52,50
259	50	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L COR AZUL CAPRICHOSO	SUVINIL	52,50
260	50	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L COR AZUL CÉU	SUVINIL	52,50
261	50	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L COR AZUL ORQUÍDEA	SUVINIL	52,50
262	50	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L COR BRANCO	SUVINIL	52,50
263	50	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L COR MARFIN	SUVINIL	52,50
264	50	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L COR VERDE AMAZONAS	SUVINIL	52,50
265	50	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L COR VERDE CANA	SUVINIL	52,50
266	50	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L COR VERDE LIMÃO	SUVINIL	52,50
273	50	UN	TINTA ESMALTE 3,6L COR BRANCO	SUVINIL	41,50
274	50	UN	TINTA ESMALTE 3,6L COR COLORADO	SUVINIL	41,50
275	50	UN	TINTA ESMALTE 3,6L COR GELO	SUVINIL	41,50
276	50	UN	TINTA ESMALTE 3,6L COR LARANJA	SUVINIL	41,50
277	50	UN	TINTA ESMALTE 3,6L COR MARROM CONHAQUE	SUVINIL	41,50
278	50	UN	TINTA ESMALTE 3,6L COR PRETO	SUVINIL	41,50
279	50	UN	TINTA ESMALTE 3,6L COR TABACO	SUVINIL	41,50
280	50	UN	TINTA ESMALTE 3,6L COR VERDE COLONIAL	SUVINIL	41,50
281	50	UN	TINTA ESMALTE 3,6L COR VERDE FOLHA	SUVINIL	41,50
282	50	UN	TINTA ESMALTE 3,6L COR VERMELHO	SUVINIL	41,50
288	50	UN	TINTA P/ PISO 18L COR VERDE	SUVINIL	170,00
289	50	UN	TINTA P/ PISO 18L COR VERMELHO	SUVINIL	149,00
290	30	UN	TOMADA 2P + T	SOPRANO	6,00
291	30	UN	TORNEIRA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	HERG	6,10
292	20	UN	TRENA 5 Metros	IRWIN	12,50
293	10	UN	TRENA 50 Metros	IRWIN	55,00
295	50	UN	TRINCHA 3 Pol.	SOPRANO	6,80
296	50	UN	TRINCHA 4 Pol.	SOPRANO	9,50
297	30	UN	TUBO ELETRODUTO GALV. 1 Pol.	KRONA	75,00
299	30	UN	TUBO PVC C/ ROSCA 1 Pol.	KRONA	28,50
300	30	UN	TUBO PVC C/ ROSCA 1/2 Pol.	KRONA	18,50
301	30	UN	TUBO PVC C/ ROSCA 3/4 Pol.	KRONA	24,00
303	30	UN	TUBO PVC SOLD. 150MM	KRONA	127,00
305	50	UN	VERGALHÃO Ø 3/16 Pol X 12M	GERDAU	13,50
307	50	UN	VERGALHÃO Ø 5/16 Pol X 12M	GERDAU	25,90
309	50	UN	VERNIZ ACRÍLICO 3,6L	SUVINIL	46,00
310	30	UN	MACHADO EM AÇO CARBONO	TRAMONTINA	36,00

EMPRESA: M. LOPES DE LIMA – ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
7	30	ROLO	ARAME LISO 1.000M	BELGO	770,00
8	100	KG	ARAME RECOZIDO BWG18(1,25MM)	BELGO	10,00
11	500	SC	ARGAMASSA AC-II EMBALAGEM C/ 20 KG	PURACOLA	17,20
14	50	UN	ARMAÇÃO MONOFÁSICA	BRASILFER	22,00
15	30	UN	ARMAÇÃO TRIFÁSICA	BRASILFER	23,00
16	50	KG	ARRUELA DE ALUMÍNIO P/ COBERTURA	WESTERN	51,00
17	250	KG	ARRUELA DE BORRACHA P/ COBERTURA	WESTERN	26,50
21	30	UN	BALDE P/ PEDREIRO TP REFORÇADO 10L	SOUSA	12,50
22	20	UN	BASCULANTE P/ VENTILAÇÃO TAM: L400 X A400MM	AVELINO	75,00
25	2000	UN	BOCAL ELÉTRICO TP LOUÇA	DEVORLUX	3,50
26	500	UN	BOCAL TP PAFLON DUPLO COR BRANCO	IGCABOS	12,50
27	500	UN	BOCAL TP PAFLON SIMPLES COR BRANCO	IGCABOS	5,50
30	100	UN	BROXA RETANGULAR C/ CABO TAM: 8 X 18CM	ROMA	6,00
31	200	M	CABO DE AÇO TRANÇADO DN 3/8 Pol.	IGCABOS	5,50
32	200	M	CABO DE NYLON AZUL DN 14MM	IGCABOS	5,20
34	3000	M	CABO ELÉTRICO AZUL DN 10,00MM	IGCABOS	5,30
35	3000	M	CABO ELÉTRICO AZUL DN 16,00MM	IGCABOS	7,50
37	3000	M	CABO ELÉTRICO AZUL DN 6,00MM	IGCABOS	2,70
38	3000	M	CABO ELÉTRICO PARALELO BR 2 X 1,5MM	IGCABOS	1,60
40	2000	M	CABO ELÉTRICO PRETO DN 10,00MM	IGCABOS	3,90
41	2000	M	CABO ELÉTRICO PRETO DN 16,00MM	IGCABOS	5,30
42	3000	M	CABO ELÉTRICO PRETO DN 4,00MM	IGCABOS	2,90
43	3000	M	CABO ELÉTRICO PRETO DN 6,00MM	IGCABOS	3,10
44	2000	M	CABO ELÉTRICO VERDE DN 10,00MM	IGCABOS	3,90
52	500	M	CABO PP 2 X 2,50MM	IGCABOS	2,20
53	500	M	CABO PP 2 X 4,00MM	IGCABOS	2,50
54	500	M	CABO PP 3 X 2,50MM	IGCABOS	2,10
59	10	UN	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 L	SOUSA	415,00
60	10	UN	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000 L	SOUSA	990,00
63	150	UN	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA 6 P/ 9 L	CRONA	35,00
66	20	UN	CAIXA METÁLICA TRIFÁSICA	SOPRANO	65,00
67	1500	SC	CAL COM FIXADOR SACO C/ 5 KG	SHERWIN	9,00
73	500	UN	CAPOTE P/ TELHA TP ONDINA	SOPRANO	14,00
74	20	UN	CARRO DE MÃO COMUM S/ CÂMARA	SOPRANO	105,00
77	500	M²	CERÂMICA P/ PISO TAM: 450 X 450MM	ESTRE	25,00
78	5000	SC	CIMENTO 42,5 KG	AMAZONAS	39,50
99	20	UN	ENXADA MÉDIA C/ CABO MADEIRA	TRAMONTINA	24,00
100	20	UN	ENXADECO LARGO C/ CABO MADEIRA	TRAMONTINA	28,00
106	50	UN	FECHADURA P/ PORTA BANHEIRO	SILVANA	40,00
107	50	UN	FECHADURA P/ PORTA AMBIENTE INTERNO	SILVANA	59,00
108	20	UN	FERRO DE COVA LARGO C/ CABO MADEIRA	SILVANA	31,50
110	50	UN	FERROLHO CHATO C/ PARAFUSOS 4 Pol.	SILVANA	5,30
111	50	UN	FERROLHO REDONDO C/ PARAFUSOS 3.1/2 Pol.	SILVANA	5,20
113	1000	M	FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA DN 3,0MM QUADRADO	DOURADO	1,90
114	1000	M	FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA DN 3,0MM REDONDO	DOURADO	2,30
121	3000	UN	FORRO PVC BRANCO	SOPRANO	18,50
125	1000	UN	LÂMPADA ECONÔMICA 20W	TASCHIBRA	16,00
126	1000	UN	LÂMPADA ECONÔMICA 25W	TASCHIBRA	18,30
133	500	UN	LÂMPADA MISTA 500W X 220V	TASCHIBRA	69,00
148	35	ROLO	LONA PRETA (ENCERADO) 6 X 100M.	VONDER	490,00
169	300	UN	PERFIL PVC TP "U"	SOPRANO	17,60
178	150	KG	PREGO 3.1/2 Pol.	GERDAU	8,70
179	150	KG	PREGO 4 Pol.	GERDAU	8,70
180	150	KG	PREGO 5 Pol.	GERDAU	8,70
181	150	KG	PREGO TELHEIRO TAM: 18 X 27	GERDAU	23,70
184	10	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 ENTRADAS	EMPALUX	48,00
185	30	UN	REATOR CONVÊNCIONAL 20W	EMPALUX	18,50
186	30	UN	REATOR CONVÊNCIONAL 40W	EMPALUX	37,00
211	3000	UN	TELHA DE ALUMÍNIO TAM: 0,60 X 2,44M	SOPRANO	19,50
212	300	M	TELHA GALVANIZADO 10,00M	SOPRANO	50,00
213	240	M	TELHA GALVANIZADO 12,00M	SOPRANO	42,50
216	2000	UN	TELHA TP ONDINA NÃO AMIANTO TAM: 0,60 X 2,44M	CITY COLOR	16,50
220	50	UN	TINTA ACRÍLICA 18L COR AMARELO SUAVE	CITY COLOR	160,00
221	50	UN	TINTA ACRÍLICA 18L COR AZUL CAPRICHOSO	CITY COLOR	160,00
222	50	UN	TINTA ACRÍLICA 18L COR AZUL CÉU	CITY COLOR	160,00
223	50	UN	TINTA ACRÍLICA 18L COR BRANCO	CITY COLOR	160,00
238	50	UN	TINTA ACRÍLICA REND MAIS 18L COR BRANCO GELO	CITY COLOR	92,00
239	50	UN	TINTA ACRÍLICA REND MAIS 18L COR BRANCO NEVE	CITY COLOR	92,00
240	50	UN	TINTA ACRÍLICA REND MAIS 18L COR MARFIM	CITY COLOR	92,00
244	50	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR AMARELO CROMO	CITY COLOR	280,00
245	50	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR AMARELO SUAVE	CITY COLOR	280,00
246	50	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR AZUL CAPRICHOSO	CITY COLOR	280,00
247	50	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR AZUL CÉU	CITY COLOR	280,00

248	50	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR AZUL ORQUÍDEA	CITY COLOR	280,00
285	50	UN	TINTA P/ PISO 18L COR BRANCO	SHERWIN	145,00
302	30	UN	TUBO PVC SOLD. 100MM	SOPRANO	36,00

EMPRESA: RAIMUNDO ALVES PONCIANO – ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
5	30	UN	ANCINHO C/ CABO	TRAMONTINA	16,20
9	1500	M³	AREIA	IN NATURA	67,00
12	500	SC	ARGAMASSA AC-III EMBALAGEM C/ 20 KG	AMAZOMIX	31,00
18	200	UN	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	AVELINO	23,80
24	2000	UN	BOCAL ELÉTRICO RESINA PLÁSTICA C/ FIO	AVELINO	2,90
29	100	PAR	BOTINA SEGURANÇA	7 LÉGUAS	52,00
36	3000	M	CABO ELÉTRICO AZUL DN 4,00MM	AVELINO	2,70
39	3000	M	CABO ELÉTRICO PARALELO BR 2 X 2,50MM	AVELINO	2,70
48	2000	M	CABO ELÉTRICO VERM DN 10,00MM	AVELINO	4,70
49	2000	M	CABO ELÉTRICO VERM DN 16,00MM	AVELINO	7,30
55	500	M	CABO PP 3 X 4,00MM	AVELINO	3,50
56	500	M	CABO PP 4 X 2,50MM	AVELINO	2,60
57	500	M	CABO PP 4 X 4,00MM	AVELINO	3,70
61	15	UN	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 L	SOUSA LEV	265,00
62	5	UN	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000 L	SOUSA LEV	2.300,00
71	50	UN	CANTONEIRA METÁLICA TAM: 1" X 3/16" X 6M	FERMALON	74,00
75	350	M³	CASCALHO DE TIJOLO	IN NATURA	230,00
76	500	M²	CERÂMICA P/ PISO ANTI-DERRAPANTE TAM: 450 X 450MM	BELLACER	25,30
82	100	UN	COMPENSADO 1,22 X 2,44 X 6MM	AVELINO	64,00
98	50	KG	ELETRODO DE SOLDA E-6013 DN 3,25MM	AVELINO	20,25
105	50	UN	FECHADURA P/ PORTA AMBIENTE EXTERNO	ALIANÇA	52,00
130	1000	UN	LÂMPADA INCANDESCENTE 60W	OSMAR	3,30
132	500	UN	LÂMPADA MISTA 250W X 220V	AVELINO	45,00
146	20	UN	LONA CARRETEIRO AMARELA C/ ILHÓS 6 X 8 M	AVELINO	150,00
147	20	UN	LONA POLIETILENO AZUL C/ ILHÓS 6 X 4 M	AVELINO	130,00
156	60	UN	MASSA ACRÍLICA 18L	HIDROTINTAS	97,00
157	30	UN	PÁ C/ CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	31,00
166	30	UN	PERFIL METÁLICO TP "U" 50MM X 3M	FERMALON	125,00
167	200	UN	PERFIL PVC TP "F"	LANA PLAST	19,50
182	150	KG	PREGO TELHEIRO TAM: 18 X 30	GUARANY	23,70
183	10	UN	PULVERIZADOR (COSTA/MANUAL) 20L	GUARANY	218,00
204	360	M³	SEIXO	IN NATURA	330,00
205	50	UN	SELADOR ACRÍLICO 18L	HIDROTINTAS	112,00
214	240	M	TELHA GALVANIZADO 6,00M	C A A	30,80
215	240	M	TELHA GALVANIZADO 8,00M	C A A	32,40
219	50000	UN	TIJOLO CONVENCIONAL 8 FUROS	IN NATURA	0,85
225	50	UN	TINTA ACRÍLICA 18L COR VERDE AMAZONAS	HIDROTINTAS	160,00
226	50	UN	TINTA ACRÍLICA 18L COR VERDE CANA	HIDROTINTAS	159,00
227	50	UN	TINTA ACRÍLICA 18L COR VERDE LIMÃO	HIDROTINTAS	159,00
251	50	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR VERDE AMAZONAS	HIDROTINTAS	279,00
252	50	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR VERDE CANA	HIDROTINTAS	279,00
253	50	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR VERDE LIMÃO	HIDROTINTAS	279,00
254	50	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L COR VERM GARANTIDO	HIDROTINTAS	279,00
267	50	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L COR VERM GARANTIDO	HIDROTINTAS	52,00
268	50	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L COR VIOLETA CLARO	HIDROTINTAS	52,00
269	50	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L COR VITÓRIA REGIA	HIDROTINTAS	52,00
270	50	UN	TINTA ESMALTE 3,6L COR ALUMÍNIO	HIDROTINTAS	45,00
271	50	UN	TINTA ESMALTE 3,6L COR AMARELO	HIDROTINTAS	45,00
272	50	UN	TINTA ESMALTE 3,6L COR AZUL FRANÇA	HIDROTINTAS	45,00
283	50	UN	TINTA P/ PISO 18L COR AMARELO DEMARCAÇÃO	HIDROTINTAS	170,00
284	50	UN	TINTA P/ PISO 18L COR AZUL	HIDROTINTAS	170,00
286	50	UN	TINTA P/ PISO 18L COR CINZA	HIDROTINTAS	170,00
287	50	UN	TINTA P/ PISO 18L COR CONCRETO	HIDROTINTAS	170,00
294	15	UN	TRENA 8 Metros	LUFKIN	21,00
298	30	UN	TUBO ELETRODUTO GALV. 2 Pol.	FERMALON	210,00
304	30	UN	TUBO PVC SOLD. 200MM	SOUSA LEV	248,00
306	50	UN	VERGALHÃO Ø 3/8 Pol X 12M	FERMALON	44,50
308	50	UN	VERGALHÃO Ø 5/8 Pol X 12M	FERMALON	70,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 22 de julho de 2014.

SEBASTIÃO HELIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:851667AC

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 039/2014-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas **ELSON PAULINO DA COSTA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 19, 20, 161, 162, 163, 164, 170, 172, 197, 198, 199, 207, 208, 209 e 210; **FRANCISCA FILINTO PORFIRIO - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 06, 10, 13, 23, 28, 33, 45, 46, 47, 50, 51, 58, 64, 65, 68, 69, 70, 72, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 101, 102, 103, 104, 109, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 159, 160, 165, 168, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 200, 201, 202, 203, 206, 217, 218, 224, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 241, 242, 243, 249, 250, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 295, 296, 297, 299, 300, 301, 303, 305, 307, 309 e 310; **M. LOPES DE LIMA – ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 07, 08, 11, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 52, 53, 54, 59, 60, 63, 66, 67, 73, 74, 77, 78, 99, 100, 106, 107, 108, 110, 111, 113, 114, 121, 125, 126, 133, 148, 169, 178, 179, 180, 181, 184, 185, 186, 211, 212, 213, 216, 220, 221, 222, 223, 238, 239, 240, 244, 245, 246, 247, 248, 285 e 302 e **RAIMUNDO ALVES PONCIANO - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 05, 09, 12, 18, 24, 29, 36, 39, 48, 49, 55, 56, 57, 61, 62, 71, 75, 76, 82, 98, 105, 130, 132, 146, 147, 156, 157, 166, 167, 182, 183, 204, 205, 214, 215, 219, 225, 226, 227, 251, 252, 253, 254, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 283, 284, 286, 287, 294, 298, 304, 306 e 308, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014-SRP, **ELSON PAULINO DA COSTA - ME,** no valor de **R$ 104.770,00 (Cento e quatro mil, setecentos e setenta reais); FRANCISCA FILINTO PORFIRIO - ME,** no valor de **R$ 365.337,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais)**; **M. LOPES DE LIMA - ME,** no valor de **R$ 825.150,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais)** e **RAIMUNDO ALVES PONCIANO - ME,** no valor de **R$ 681.316,50 (Seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 21 de julho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 21 de julho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:6B9D4819

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2014

Coari-Am., 11 de Março de 2014.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e de acordo com a Lei,

CONSIDERANDO a Renúncia formal da Presidente do CMAS a Sra. Mayara Sabrina Duarte Lima representante da esfera Governamental - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SMDS;

C**ONSIDERANDO** o que preconiza o Regimento Interno do CMAS em seu Art.5º no caso de Vacância do Titular de entidades não-governamental e governamental;

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros na Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de Março de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - **DAR POSSE:**

a) Sra. Andréia Souza Cordovil, portadora do RG: 1573103-0 e CPF: 679.451.982-87, como a nova Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, para o mandato de 01(um) ano, permitida uma única recondução, por igual período, Lei Municipal nº 610 de 09 de Maio de 2013.
b) Revogam-se quaisquer disposições em contrário. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COARI-AM

ELISANGELA FIGUEIREDO PEREIRA
Secretária Executiva do CMAS/Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:B1ADBCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 05/2014

Coari-Am., 26 de Junho de 2014.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e de acordo com a Lei,

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros na Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de Junho de 2014.
.
RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR:**

a) O Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual para a oferta de Serviço no âmbito da Proteção Social Básica, Proteção Especial e Benefícios Eventuais previsto na Resolução nº 109/2009 e Lei 7.842/1993;

b) Revogam-se quaisquer disposições em contrário.Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COARI-AM

ANDRÉIA SOUZA CORDOVIL
Presidente do CMAS/COARI

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:D83B9783

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 005 DE 25 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de Junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **020/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedido a servidora **Zenaide Moreira dos Santos**, matricula 2408, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Nossa Senhora do Carmo, **Auxilio Doença** pelo prazo de 30 dias, a contar deste mês.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:A236BBBB

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 006 DE 25 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de Junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **018/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedido a servidora **Terezinha Queiroz Carvalho dos Santos**, matricula **2309**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxilio Doença** pelo prazo de 30 dias, a contar deste mês.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:BD53FDD0

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 007 DE 25 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de Junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **019/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedido a servidora **Nivandja Maria da Silva**, matricula **2072**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar deste mês.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:5ABE36B2

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 008 DE 25 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de Junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **025/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedido a servidora **Rosalina Silva de Farias**, matricula **3302**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, **Auxilio Doença** pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar deste mês.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:460360E0

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 009 DE 25 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de Junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **013/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedido a servidora **Maria do Socorro Assimim**, matricula **3169**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Rosa de Saron, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar deste mês.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.
Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:445D34C6

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 010 DE 25 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de Junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **012/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedido a servidora **Marcia Aparecida Flauzino Lopes**, matricula **3169**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Educacional CEUS, **Licença Maternidade** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar deste mês.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:6F65BE9B

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 011 DE 25 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de Junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **001/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedido a servidora **Neli Bruno Duarte**, matricula **2209**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Rosa de Saron, **Auxilio Doença** pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar deste mês.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:259BDA32

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 012 DE 25 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de Junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **016/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedido a servidora **Maria Olenir Mota da Rocha**, matricula **2629**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxilio Doença** pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar deste mês.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:FD4187F4

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 013 DE 25 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de Junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **027/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedido a servidora **Maria Gracina Farias da Silva**, matricula **2017**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxilio Doença** pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar deste mês.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:C5DD5972

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 014 DE 25 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de Junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **017/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedido a servidora **Maria Juvelina Braga Siqueira Silva**, matricula **2068**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde (UMH), **Auxilio Doença** pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar deste mês.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:A2CD5467

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 015 DE 25 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de Junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **002/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedido a servidora **Francineth Maria Socorro Magalhães Sobreira**, matricula **2246**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Nossa Senhora do Carmo, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar deste mês.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:38538001

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 016 DE 25 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de Junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **015/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedido a servidora **Ligia Silva Malaguti Machado,** matricula **3247**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Moises Cezário Menezes de Barros, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar deste mês.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:94018AE0

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 017 DE 25 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de Junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **007/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedido a servidora **Maria Auxiliadora Sá Chaves,** matricula **2267**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Dom Bosco, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar deste mês.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de

Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:B4B4BD29

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 018 DE 25 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de Junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **003/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedido a servidora **Irani Lima e Silva,** matricula **2267/3121**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Aurea Cação/Escola Dom Bosco, **Auxilio Doença** pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar deste mês.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:29818CB6

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 019 DE 25 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de Junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **021/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedido ao servidor **José Amado Benigno Siqueira,** matricula **2140**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar deste mês.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:326E4F8C

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 020 DE 25 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de Junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **023/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Amancio de Souza Falcão,** matricula **24710**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde (UMS), **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar deste mês.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no

Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:3C58FE3A

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 021 DE 25 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de Junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **022/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Aldemiro Matias Pereira,** matricula **2251**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar deste mês.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:DEE16DDB

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 022 DE 25 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de Junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **014/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Kali Kratese Lima Leite,** matricula **9664**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escola Maria do Carmo Ferreira, **Auxilio Doença** pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar deste mês.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de Junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:C44E4D64

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 023 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe da concessão de diárias em favor do servidor Jair Sales Saraiva nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3° e inciso II do artigo 10°, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando o teor do Oficio n° 025, de 15 de julho de 2014 e havendo a necessidade do Superintendente do HUMAITAPREV, empreender viagem a Capital Federal do Brasil.

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **Jair Sales Saraiva**, Superintendente do HUMAITAPREV, Matrícula 1010, autorização de viagem e 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para custear despesas com sua viagem a capital

federal do Brasil, nos dias 06, 07, 08 e 09/08/2014, onde estará presente a um treinamento para operacionalização do sistema de previdência (SIPREV) e tratando de assuntos correlatos junto a Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal (CGNAL) de interesse do HUMAITAPREV.

Art. 2º Determine-se a Diretoria Administrativa do HUMAITAPREV a efetuar o pagamento das diárias constante do artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:D67BEFE2

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 024 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe da concessão de diárias em favor do servidor Jair Sales Saraiva nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3° e inciso II do artigo 10°, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando o teor do Oficio n° 025, de 15 de julho de 2014 e havendo a necessidade do Superintendente do HUMAITAPREV, empreender viagem a Capital Federal do Brasil.

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **Jefferson Nascimento Honda**, Gestor de Benefícios do HUMAITAPREV, Matrícula 1012, autorização de viagem e 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas com sua viagem a Capital Federal do Brasil, nos dias 06, 07, 08 e 09/08/2014, onde estará presente a um treinamento para operacionalização do sistema de previdência (SIPREV) e tratando de assuntos correlatos junto a Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal (CGNAL) de interesse do HUMAITAPREV.

Art. 2º Determine-se a Diretoria Administrativa do HUMAITAPREV a efetuar o pagamento das diárias constante do artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:D565122C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO DL 055/2014

EXTRATO DE CARTA CONTRATO DL N.º 117/2014
ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Locação de Imóvel;
PARTES: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM e a Sra Maria Aparecida da Silva;
OBJETO: Funcionamento da Escola Municipal Ariau;
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais);
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2014;
PRAZO DE DURAÇÃO: 04 (quatro) meses.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, em 21 de julho de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:7D05EF68

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL N.0 364, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

Reestrutura o *CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMARATI conforme menciona e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI ,** JOÃO MEDEIROS CAMPELO, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei, e em consonância com o inciso VI, art 67, da Lei Orgânica do Município de Itama rati, de 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO as determinações contidas nas Leis Municipais n.0s 263 e 263ª, de 18 e 19 de outubro de 1995, respectivamente.

CONSIDERANDO as disposições do RegimentoInterno, contido no Decreto Municipal n.º 047, de 09 de dezembro de 2002 .

CONSIDERANDO as indicações pelas entidades apresentadas pelo MemorandoInterno da Secretaria de Assistência e Ação Social.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica **reestruturado o *CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** do município de ltamarati, Estado do Amazonas, que será composto pelos seguintes membros de forma paritária :

Representantes nomeados pela maioria para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social:

PRESIDENTE : **IVANILDA SANTA BRÍGIDA FERREIRA,** portadora da
Cédula deIdentidade RG. N.0 2202936/SESEG.AM e do CPF. N.º 380.405.652-00;
VICE-PRESI DENTE: **ELIZABETH SILVEIRA LOPES,** portadora da

Cédula deIdentidade RG. N.º 0932631-6/SESEG.AM e do CPF. N.0417.704.982-49.

Titular: **ANCLA M ARIA DA SILVA GOMES,** portadora da Cédula deIdentidade RG. N.0· 1869735-6/SESEG.AM e do CPF. N.0 976.312.962-00;
Suplente: **MARIA ELIZÂNG ELA DA SILVA MAIA,** portadora da Cédula deIdentidade RG. N.0 1418089-8/SESEG.AM e do CPF. N.0 672.963.002-72.

Representantes da Secretaria de Saúde:
2 .1. *Titular:* **FRANCISCO SELMO ANDRADE GERTRUDES,** portador da Cédula deIdentidade RG. N.0 1549381-4/SESEG.AM e do CPF.N.o 934.828.492-34;
2.1.1.Suplente : **LEONICE DA SILVA DE SOUZA,** portadora da Cédula deIdentidade RG. N.0 1622059-5/SESEG.AM e do CPF. N.º 519.341.912-72;

Representantes da Secretaria de Educação:
3. 1. *Titular :* **RAIMUNDO ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO,** portador da Cédula deIdentidade RG. N.º 1325120-1/SESEG.AM e do CPF. N.º 640.007.102-49;
3.1.1.Suplente : **GILSON PEREIRA CAMPELO,** portador da Cédula deIdentidade RG. N.0 1882854-0/SESEG.AM e do CPF. N.0 786.019.672-72.

4. Representantes da Câmara Municipal de Itamarati:
4. 1. *Titular :* **lAIR GOMES MAIA,** portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1418093-6/SESEG.AM e do CPF. N.º885.274.402-34;
4.1.1.Suplente : **ANTONIO DA SILVA MONTEIRO,** portador da Cédula deIdentidade RG. N.º 2264837-2/SESEG.AM e do CPF. N.991.331.722-34;

Representantes das Entidades Religiosas:
Titular: **JOSUÉ BENEVIDES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1983992-8/SESEG.AM e do CPF. N.833.143.342-49;
Suplente : **KÁTIA SILVEIRA LOPES,** portadora da Cédula deIdentidade RG. N.º 1904723-1/SESEG.AM e do CPF. N.799.050.562- 20.

Representantes da Pastoral da Criança :
Titular: **LUCIANA LIBÂNIO DA SILVA,** portadora da Cédula deIdentidade RG. N.2082709-1/SESEG.AM e do CPF. N.882.035.732-15;
Suplente : **JOSÉ GOMES DA SILVA,** portador da Cédula deIdentidade RG. N. 333.432/SESEG.AM e do CPF. N.º 346.775.262-49.

Representantes da Associação dos Agricultores e Pescadores:
Titular : **BEZALIEL GENTIL DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade RG. N.º 0907018-4/SESEG.AM e do CPF. N.344.292.632-72;
Suplente : **FRANCISCO ELCIVAN SOUZA DE LIMA,** portador da Cédula deIdentidade RG. N.1882796-9/SESEG.AM e do CPF. N.766.485.832-15.

Art. 2.0- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n.0 273, datado de 06 de junho de 2009, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 20 de agosto de 2012.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito M. de Itamarati

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:A105C326

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 006/2014 JAPURÁ-AM, 20 DE JUNHO DE 2014.

Aprova Cofinanciamento Estadual para o ano de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das competências que lhe conferem a lei Federal n° 8.742, de 07 de Dezembro de 1993: a Lei Municipal n° 32, de 20 de dezembro de 2011: Regimento Interno do CMAS. Japurá/AM, reunido ordinariamente no dia 20 de Junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° - APROVA o Cofinanciamento Estadual Para o Ano de 2014. Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

Art. 2° - Fica ressalvado de maneira expressa o constante da ata n° *05/2014* da reunião plenária ordinária de *20/06/2014.*

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Japurá – Am, 20 de Junho de 2014.

JOICE NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:B9B3D2B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE N° 059

Na publicação do diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas do dia 02 de Maio de 2014 ANO V/Nº.1088, pagina nº.15 referente a Carta Convite N° 059 cujo o OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura e reparo nas instalações elétricas e hidráulicas do Parque do Ingá, oriundo do processo administrativo nº. 1272/2014-PMM com intuito de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Onde se lê: pelo período de sessenta dias.

Leia-se: pelo período de quinze dias.

Publique-se com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

Manacapuru, 02 de Maio de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:3A5CC291

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.051 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de MARAÃ, para o exercício financeiro de 2014.

O (A) Prefeito (a) Municipal de MARAÃ, ESTADO DO AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art.1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento annual do Município de MARAÃ, para o exercício financeiro de *2014*, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos em anti dos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social é no valor de R$36.520.809,00 (trinta e seis milhoes, quinhentos e vinte mil e oitocentos e nove reais).

Art. 3º. A Receita de correrá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas como seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	40.159.453,94
Receita Tributaria	438.064,72
Receitade Contribuições	248.696,80
Transferências Correntes	39.472.692,42
SUB-TOTAL	**40.159.453,94**
(R)DeduçõesdaReceita	-3.638.644,94
SUB-TOTAL	**-3.638.644,94**
TOTAL GERAL	**36.520.809,00**

Art.4º.A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$36.520.809,00 (trinta e seis milhoes, quinhentos e vinte mil e oitocentos e nove reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R$ 30.594.528,69;

II-orçamento da seguridade social em R$5.926.280,31.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:
I- Por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.308.398,08		1.308.398,08
GABINETE DO PREFEITO	818.288,55		818.288,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.614.240,35		1.614.240,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	474.656,10		474.656,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.297.353,68		20.297.353,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.537.094,81	2.537.094,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		615.419,20	615.419,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	2.905.491,77	52.690,00	2.958.181,77
SECRETARIA MUN. DE PROD. ABAST. PESCA E AQUICULTURA	544.054,60		544.054,60
SECRETARIA MUMICIPAL DO MEIO AMBIENTE	126.034,48		126.034,48
SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	1.145.480,60		1.145.480,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	265.000,00		265.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		586.920,54	586.920,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.812.430,62	1.812.430,62
INST.DEPREV.DOSSERVIDORESPUBLICOSDEMARAÃ		321.725,14	321.725,14
RESERVADECONTIGENCIA	1.095.530,48		1.095.530,48
TOTAL GERAL	**30.594.528,69**	**5.926.280,31**	**36.520.809,00**

II- por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	1.308.398,08		1.308.398,08
ADMINISTRAÇÃO	2.723.266,20		2.723.266,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.255.029,74	1.255.029,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL		321.725,14	321.725,14
SAÚDE		4.349.525,43	4.349.525,43
EDUCAÇÃO	20.297.353,68		20.297.353,68
CULTURA	1.039.046,80		1.039.046,80
URBANISMO	1.845.808,40		1.845.808,40
HABITAÇÃO	105.380,00		105.380,00
SANEAMENTO	388.981,82		388.981,82
GESTÃO AMBIENTAL	226.034,48		226.034,48
AGRICULTURA	444.054,60		444.054,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	64.281,80		64.281,80
ENERGIA	200.222,00		200.222,00
TRANSPORTE	192.276,35		192.276,35
DESPORTO E LAZER	42.152,00		42.152,00
ENCARGOS ESPECIAIS	621.742,00		621.742,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.095.530,48		1.095.530,48
TOTAL GERAL	30.594.528,69	5.926.280,31	36.520.809,00

III – por órgãos e fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.308.398,08
GABINETE DO PREFEITO	818.288,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.614.240,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	474.656,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.297.353,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.537.094,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	615.419,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	2.958.181,77
SECRETARIA MUN. D EPROD. ABAST. PESCA E AQUICULTUR	544.054,60
SECRETARIA MUMICIPAL DO MEIO AMBIENTE	126.034,48
SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	1.145.480,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	265.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	586.920,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.812.430,62
INST. DE PREV. DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARAA	321.725,14
RESERVA DE CONTIGENCIA	1.095.530,48
TOTAL	

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7o. Ficao chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excess de arrecadação, decorrente de Receita Próprias, Transferências Federais, Estaduais e de Convênios até o limite de 100% (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §§ 3º e 4ºda Lei 4.320/64;

b) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, até o limite de 40% (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos cominativos, pensionistas e PASEP.

c) Decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessaries a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II – Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n º101/2000.

Art. 8o. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Gabinete do (a) Prefeito (a), 17 de dezembro de 2013.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito(a)

Anexo I –Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo (LDO).

FONTES	VALOR	VALOR
Receitas Correntes		40.159.453,94
Receita Tributaria	438.064,72	
Receita de Contribuicoes	248.696,80	
Receita Patrimonial	0,00	
Receita Agropecuaria	0,00	
Receita Industrial	0,00	
Receita de Servicos	0,00	
Transferencias Correntes	39.472.692,42	
Outras Receitas Correntes	0,00	
Receitas de Capital		0,00
Operacoes de Credito	0,00	
Alienacao de Bens	0,00	
Amortizacao de Emprestimos	0,00	
Transferencias de Capital	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	
Receitas Correntes Intra-Orçamentarias		0,00
Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	0,00	
Receita Patrimonial-Intra-Orçamentaria	0,00	
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentarias	0,00	
Receitas de Capital - Intra-Orçamentarias		0,00
Alienação de Bens	0,00	
Amortização de Emprestimos	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	
(R) Deduções da Receita Corrente		-3.638.644,94
(R)Deduções da Receita de Transferencia Corrente	-3.638.644,94	
TOTAL		**36.520.809,00**

CAMARA MUNICIPAL LEGISLATIVA		1.308.398,08
	TOTAL	**1.308.398,08**

GABINETE DO PREFEITO		
ADMINISTRAÇÃO		818.288,55
	TOTAL	**818.288,55**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
ADMINISTRAÇÃO		992.498,35
ENCARGOS ESPECIAIS		621.742,00
	TOTAL	**1.614.240,35**

SECRETARIA MUNICIPALDE FINANCAS		
ADMINISTRAÇÃO		474.656,10
	TOTAL	**474.656,10**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
EDUCAÇÃO		20.297.353,68
	TOTAL	**20.297.353,68**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
SAÚDE		2.537.094,81
	TOTAL	**2.537.094,81**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL		
ASSISTÊNCIA SOCIAL		615.419,20
	TOTAL	**615.419,20**

SECRETARIA MUNICIPALDE OBRAS E URBANISMO		
ADMINISTRAÇÃO		172.823,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL		52.690,00
URBANISMO		1.845.808,40
HABITAÇÃO		105.380,00
SANEAMENTO		388.981,82
ENERGIA		200.222,00
TRANSPORTE		192.276,35
	TOTAL	**2.958.181,77**

SECRETARIA MUN. DE PROD. ABAST. PESCA E AQUICULTURA		
GESTÃO AMBIENTAL		100.000,00
AGRICULTURA		444.054,60
	TOTAL	**544.054,60**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
GESTÃO AMBIENTAL		126.034,48
	TOTAL	**126.034,48**

SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
CULTURA		1.039.046,80
COMÉRCIO E SERVIÇOS		64.281,80
DESPORTO E LAZER		42.152,00
	TOTAL	**1.145.480,60**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
ADMINISTRAÇÃO		265.000,00
	TOTAL	**265.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
ASSISTÊNCIA SOCIAL		586.920,54
	TOTAL	**586.920,54**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
SAÚDE		1.812.430,62
	TOTAL	**1.812.430,62**

INST. DEPREV. DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARAA		321.725,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**TOTAL**	**321.725,14**

RESERVA DE CONTIGENCIA		1.095.530,48
RESERVA DE CONTIGENCIA	TOTAL	1.095.530,48
	TOTAL GERAL	**36.520.809,00**

FUNÇÕES	VALOR
LEGISLATIVA	1.308.398,08
ADMINISTRAÇÃO	2.723.266,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.255.029,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	321.725,14
SAÚDE	4.349.525,43
EDUCAÇÃO	20.297.353,68
CULTURA	1.039.046,80
URBANISMO	1.845.808,40
HABITAÇÃO	105.380,00
SANEAMENTO	388.981,82
GESTÃO AMBIENTAL	226.034,48
AGRICULTURA	444.054,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	64.281,80
ENERGIA	200.222,00
TRANSPORTE	192.276,35
DESPORTO E LAZER	42.152,00
ENCARGOS ESPECIAIS	621.742,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.095.530,48
TOTAL	36.520.809,00

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:82388F69

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 007/2014/CMAS

Dispõe sobre analise e aprovação do Plano de ação ao Cofinanciamento Estadual do ano de 2014

O **Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Artigo 1º Dispões sobre analise e aprovação do Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual do ano de 2014.

Artigo 2º Aprovar conforme as metas de execução e os serviços e ações da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e

Benefícios Eventuais do ano Base 2014 executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário

Artigo 4º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

MÔNICA DOS SANTOS MAIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:DC523151

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091-A/2013 - GPMM

O Senhor CÍCERO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de reestruturação do Conselho Municipal de AssistênciaSocial, considerando ainda, o que dispõe o artigo 2º da Lei nº 13/95 de 28 de novembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**o Conselho Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:

Monica dos Santos Maia – Presidente do Conselho
Maria de Nazaré Marques de Almeida- Vice-Presidente
Sulamita da Silva Cordovil- Secretaria Executiva
Karina Ruse Araújo Marinho- 2ª Secretária

REPRESENTANTES DOS GRUPOS RELIGIOSOS

TITULAR:MARIA NILDES FLORES DE LIMA
SUPLENTE:ROZICLEIDE ASSIS MARQUES

REPRESENTANTEDO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: AGENOR ESTEVÃO DE ANDRADE
SUPLENTE: ANTONIETA TINOCO DA SILVA

REPRESENTANTE DOS COMERCIANTES

TITULAR : TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA FERREIRA
SUPLENTE: ALBERMON CHARLES CORREIA DA SILVA NF 512

REPRESENTANTEDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: ANDREZA LEITE DA SILVA
SUPLENTE: IDALINA FREITAS MORAES

REPRESENTANTE DA UNIDADE HOSPITALAR

TITULAR: LIOMAR MENEZES LIMA
SUPLENTE: RAIMUNDO MEDEIROS DE ALMEIDA

Art. 2º - EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrária

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE e
CIENTIFIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, em 19/02/2013.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:391500A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2013 - GPMM

O Sr. **Cícero Lopes da Silva**, Prefeito Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto do item II 2º do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº003/2001, assim como a omissão verificada pôr parte daquele que hoje prestam serviço ao Executivo Municipal;
Considerando ainda, que devido um novo sistema de pessoal na Administração Municipal, em decorrência do que, a ninguém é assegurado o direito de permanecer integrando o quadro de funcionalismo, sem observância dos requisitos exigidos por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **MARIA DE NAZARÉ MARQUES DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 508.607-AM e CPF nº 114.772,102-53, contar a partir de 10 de Abril de 2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE e
CIENTIFIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, em 12/04/2013.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:9F40BB1D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2014/CMAS

Dispõe sobre analise e aprovação do Planejamento das atividades do ano de 2014.

O **Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o planejamento de atividades /2014, contendo as ações a serem executadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS do referido.

Artigo 2º Revoga-se as disposições em contrário

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

MÔNICA DOS SANTOS MAIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:D68AAD33

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2014/CMAS

Dispõe sobre a nomeação de novos membros Representando a Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas e Secretaria Municipal de Saúde no referido ano.

O **Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear Novos membros representando a Secretaria de Estado da Saúde no r4eferido ano, para dar continuidade nas ações executadas pela Secretaria Municipal de Assist~encia Social- SEMAS.

Artigo 2º Nomeando Liomar Menezes Lima Representando a Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas e Andreza Leite da Silva Representando a Secretaria Municipal de Saúde no referido ano, motivos de Ausência no Municipio.
Artigo 3º Revogar-se as disposições em contrário.

Artigo 4º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Maraã (AM), 27 de Maio de 2014

MÔNICA DOS SANTOS MAIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:62CB2656

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 003/2014/CMAS

Dispõe sobre analise e aprovação do Financiamento do Governo Federal- Sistema único de Assistência Social do ano de 2014 contendo previsão de atendimento, macro ações, previsão de financiamento e resumo executivo no referido ano.

O **Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Co-financiamento do Governo Federal- Sistema único de Assistência Social do ano de 2014 contendo previsão de atendimento, macro ações, previsão de financiamento e resumo executivo, ações executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS

Artigo 2º Aprovar conforme as metas de execução e a capacidade Física de atendimento realizado através da Rede de Proteção Social Básica e Especial do ano base 2014 executada pela secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.
Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário

Artigo 4º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Maraã (Am), 27 de Maio de 2014

MÔNICA DOS SANTOS MAIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:122A7D98

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 004/2014/CMAS

Dispõe sobre analise e aprovação do termo de aceite 2014- PETI para desenvolvimento das ações de Erradicação do Trabalho Infantil da Secretaria Municipal de Assistência Social no referido ano.

O **Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Artigo 1º Dispões sobre analise e aprovação do Termo de aceite 2014- PETI para desenvolvimento das ações de Erradicação do Trabalho Infantil da Secretaria Municipal de Assistência Social no referido ano.

Artigo 2º Aprovar conforme as metas de execução e os serviços e ações da Proteção Social Básica, do ano Base 2014 executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário

Artigo 4º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Maraã(Am), 27 de Maio de 2014

MÔNICA DOS SANTOS MAIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:5D8CF932

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 005/2014/CMAS

Dispõe sobre analise e aprovação do Termo de aceite da Expansão Qualificação de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço da Secretaria Municipal de Assistencia Social no referido ano.

O **Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Artigo 1º Dispõe sobre analise e aprovação do termo de aceite 2014 da Expansão Qualificada dos Serviços Socio assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Referido Ano.

Artigo 2º Aprovar conforme as metas de execução os serviços e ações da proteção social básica e especial do ano base 2014 para desenvolvimento das ações de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio de Liberdade Assistida e Prestação de serviços a Comunidade executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário

Artigo 4º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Maraã(Am), 02 Julho de 2014

MÔNICA DOS SANTOS MAIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:4C435AE7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 006/2014/CMAS

Dispõe sobre analise e aprovação do Plano de ação ao Cofinanciamento Estadual do ano de 2014, contendo previsão de atendimento físico, financeiro e resumo executivo, para a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais no referido ano.

O **Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual do ano de 2014, contendo previsão de atendimento físico, financeiro e resumo executivo, para a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais no referido ano, por ações executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.

Artigo 2º Aprovar conforme as metas de execução e a capacidade física de previsão de atendimento realizados através da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS no ano base 2014 do Município de Maraã/AM.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário

Artigo 4º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

MÔNICA DOS SANTOS MAIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:B7F89B5D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014/SRP – CML/MAUÉS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna público a abertura do Pregão Presencial Nº. 042/2014/SRP–CPL/MAUÉS, no dia 19 de agosto de 2014, às 10h00min, objetivando o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços gráficos e de reprografia, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, participantes do Registro de Preços**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués no período de 07/08/14 a 18/08/14, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 06 de agosto de 2014.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2C612035

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2014 – CML/MAUÉS AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2014 – CML/MAUÉS, no dia 20 de agosto de 2014, às 10h00min, objetivando a *Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços e aquisição de materiais destinados a realização da Semana da Pátria – Desfile Cívico 2014*, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 07/08/14 a 19/08/14, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués/AM, CEP 69.000-190, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 06 de agosto de 2014.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5ABB637B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO NO 008/2014

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura de Nova Olinda do Norte torna público aos interessados que realizará no próximo dia 18 de agosto de 2014, às 09h:00, o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto "Serviços de recarga e aquisição de cartuchos e afins", os interessados poderão adquirir o Edital pertinente e seus anexos, mediante o pagamento de R$ 2,00 (dois reais) por folha emitida, diariamente das 08h: 00 às 12h:00, na sala da CML, cito à Rua Triunfo, 711- centro – Nova Olinda do Norte (AM).

Nova Olinda do Norte - Am, 05 de agosto de 2014

JONILDE ALMEIDA DE VASCONCELOS
Presidenta da CML

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:E87798A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2014

A Comissão Municipal de Licitação – CML, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte torna público aos interessados que realizará no próximo dia 19 de agosto de 2014, às 09h:00, o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto "PROCESSAMENTO E ASSESSORIA CONTABIL", os interessados poderão adquirir o Edital pertinente e seus anexos, mediante o pagamento de R$ 2,00 (dois reais), por folha emitida, diariamente das 08h: 00 às 12h:00, na sala da CML, situada no prédio da Prefeitura - Rua Triunfo, 711 – Centro -Nova Olinda do Norte (AM).

Nova Olinda do Norte - Am, 05 de agosto de 2014

JONILDE ALMEIDA DE VASCONCELOS
Presidente da CML

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:33E2ADDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 021, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

REORGANIZA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DE NOVA

OLINDA DO NORTE, NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 07, DE 31/05/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte,

CONSIDERANDO as decisões do CMAS em Reunião Ordinária do dia 01 de agosto de 2014, no tocante as modificações dos atuais membros do Conselho de Assistência Social – CMAS, para o biênio 31/Maio/2013 – 31/Maio/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 002, de 01 de abril de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar e homologar a nova composição dos membros representante com assento no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Olinda do Norte,

DECRETA:

Art.1º - REORGANIZA, conforme dispõe o Art. 20, c/c o Parágrafo único do Art. 21 da Lei Municipal nº 002, de 01 de abril de 1997, a composição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Olinda do Norte, nomeados através do Decreto nº 07, de 31 de maio de 2013 para mandato de dois anos, conforme definido a seguir:

FUNÇÃO	REPRESENTANTE
Presidente	GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Vice-Presidente	LILIAN MIRANDA
1º Secretário	GILCE REIS DIAS DA SILVA
2º Secretário	MARIANE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo do CMAS	ELIÉZIA FREITAS MIRANDA

MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES POR SEGMENTO REPRESENTATIVO

NOME	MEMBRO	SEGMENTO REPRESENTATIVO
GILCE REIS DIAS DA SIVA	**Titular**	**Governamental** - Secretaria Municipal de Assistência Social
MARIANE FERREIRA DOS SANTOS	Suplente	
GLAUCINEI PINHEIRO COLARES	**Titular**	**Governamental** – Secretaria Municipal de Educação
MARILENA DE OLIVEIRA CASTRO	Suplente	
KÁTIA SEVERINA DO NASCIMENTO	**Titular**	**Governamental** – Secretaria Municipal de Saúde
GIGELLIS DUQUE VILAÇA	Suplente	
DANIELLE SILVA DE ARAÚJO	**Titular**	**Governamental** – Secretaria Municipal de Finanças
EDINEY NUNES CORRÊA	Suplente	
OCIMAR MARTINS DUTRA	**Titular**	**Governamental** – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
VALNEIDE VIANA DOS SANTOS	Suplente	
MANOEL TAVARES	**Titular**	**Não Governamental** – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Irmãos Unidos
JOSÉ MORAES VALENTE	Suplente	
MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA	**Titular**	**Não Governamental** – Pastoral da Criança
MARIA JOSÉ C. SILVA	Suplente	
RUBERVAL NONATO RODRIGUES	**Titular**	**Não Governamental** – Associação pela Cidadania da Terceira Idade – Casa do Vovô
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	Suplente	
ANTONIO AUGUSTO BEZERRA VIEIRA	**Titular**	**Não Governamental** – Colônia dos Pescadores Z-19 de Nova Olinda do Norte
TEREZINHA PEREIRA VINHOTE	Suplente	
LILIAN MIRANDA	**Titular**	**Não Governamental** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais
EDENILZA VIEIRA DA COSTA ASSIS	Suplente	

Parágrafo Único – Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros titulares, sendo recomendada a sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo os titulares.
Art. 2º - O mandato dos Conselheiros terá início em 31/05/2013 com vigência até 31/05/2015, conforme o Art. 18 da Lei Municipal nº 002, de 01 de abril de 1997, permitindo uma recondução.
Art. 3º - Os respectivos membros não serão remunerados em razão do cargo, vez que se trata de serviço público relevante (Art. 19, da Lei Municipal nº 002, de 01/04/1997).
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEÍAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no §1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 04 de Agosto de 2014.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:997CF7C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 060/2014-PGMP

ALTERA A PORTARIA Nº 083/2013-GAB/PGMP, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, ELEITOS EM ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos Membros (Titulares e Suplentes) do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM**, o qual passa a ter os seguintes representantes:

I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Aline Costa Vieira – Conselheiro Titular
- Celson Junior Nascimento de Oliveira – Conselheiro Suplente
Secretaria Municipal de Saúde:
- Valdinete de Oliveira Leal – Conselheira Titular
-Itaiana Pantoja dos Santos Gonçalves – Conselheira Suplente
Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento:
- Jossinéias Cunha Farias – Conselheira Titular
- Edinelson Francisco Fernandes Pessoa – Conselheiro Suplente
Secretaria Municipal de Educação:
- Domingos Furtado da Silva – Conselheiro Titular
- Leonilde Maria Figueira dos Anjos – Conselheira Suplente
Secretaria Municipal de Finanças:
- Luana Oliveira das Chagas – Conselheira Titular
- Gabrielle Matos Costa – Conselheira Suplente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
- Sâmya Pontes Castro – Conselheira Titular
- Geisina Tavares Pimentel – Conselheira Suplente
Secretaria Municipal de Cultura:
- Marcela Augusta Pereira Barbosa – Conselheira Titular
- Adriano Aguiar Padilha – Conselheiro Suplente
Secretaria Municipal de Turismo:
- Gigliane Santos Andrade de Freitas – Conselheira Titular
- Thaís Souza de Oliveira – Conselheira Suplente
Coordenadoria Municipal de Comunicação:
- Ana Caroline Lima Souza – Conselheira Titular
- Marcondes da Silva Maciel – Conselheiro Suplente

II. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Representantes dos Idosos – Serviço de Convivência do Idoso:
- Vanessa Costa Alves Galúcio – Conselheira Titular

- Andreza Damasceno Silva da Silva – Conselheira Suplente
Organização que Trabalha com Criança – Fundação Boi Bumbá Caprichoso:
- Maria do Pérpetuo Socorro Canto Vieira – Conselheira Titular
- Joilton Gomes de Azedo – Conselheira Suplente
Representantes de Pessoa com Deficiência – Pestalozzi:
- Dalva Maria Ribeiro Nascimento – Conselheira Titular
- Erika Castro dos Santos Souza – Conselheira Suplente

III. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Representantes das Associações de Bairros:
- Ananice da Silva Machado – Conselheira Titular
- Geisiane Campos Santos – Conselheira Suplente
Representantes de Entidade Filantrópica – Trabalhadores Rurais:
- Luciana Fonseca Andrade – Conselheira Titular
- Adinelma Nogueira de Souza – Conselheira Suplente
Representantes dos Trabalhadores de Instituição Religiosa – Diocese de Parintins:
- Maria Júlia da Silva Teixeira – Conselheira Titular
- Maria Adelaide Viana de Lima – Conselheira Suplente

IV. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Representantes dos Assistentes Sociais:
- João Maurício Lago Cecílio – Conselheiro Titular
- Kassandra Brandão Góes – Conselheira Suplente
Representantes dos Psicólogos:
- Luciana Batista Valente – Conselheira Titular
- Adriana Sarkis do Vale Silva – Conselheira Suplente
Representantes dos Pedagogos:
- Francilene da Silva de Souza – Conselheira Titular
- Tatiana Maria Bentes Batalha – Conselheira Suplente

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 04 de junho de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:425328F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2014

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2014, TIPO: *"MENOR PREÇO GLOBAL".***
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA: LIMPEZA DE CONDICIONADORES DE AR".**
Data e horário: 18 de agosto de 2014, às 13:30h.
Local da realização: no Auditório do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município - SISPREV, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 06 de agosto de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:0083FF16

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CMLtorna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014, TIPO: *"MENOR PREÇO GLOBAL".***
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRODUÇÃO DA APRESENTAÇÃO DOS GRUPOS E DANÇAS FOLCLÓRICAS DO XV FESTIVAL FOLCLÓRICO 2014 DE PRESIDENTE FIGUEIREDO".**
Data e horário: 18 de agosto de 2014, às 09:30h.
Local da realização: no Auditório do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município - SISPREV, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados no setor de Tributos e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) ou pagamento de DAM no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira..

Manaus, (AM), 06 de agosto de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:1D70CA03

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 252/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: KE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE ODONTOLÓGICO.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 21 de julho de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:B161CFE0

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 251/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a

EMPRESA: KMP DE MORAES – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: ELETRODOMÉSTICOS.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 21 de julho de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:B9D05183

GABINETE CIVIL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014 - CML/PMPF, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NELSON DORNELES a deliberação da Comissão Municipal de Licitação do Município da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: ADJUDICAR em favor da empresa: CONSTRUTORA GALO DA SERRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.476.721/0001-11, com valor global de R$ 164.403,93 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e três reais e noventa e três centavos);
II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Municipal de Licitação do Município, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, 11 de abril de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:670A8395

GABINETE CIVIL
EXTRATO CONTRATO Nº 184/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014
ASSINATURA: 11 de abril de 2014
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa CONSTRUTORA GALO DA SERRA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NELSON DORNELES.
VALOR GLOBAL: R$ 164.403,93 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e três reais e noventa e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0062.1.005 – Const. e/ou Amp. e Aquis. de Equip. p/ Unid.Educ. do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 449051 – Obras e Instalações, Fonte: 49 – Compensação Financeira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 11 de abril de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:1829C3A5

GABINETE CIVIL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: JLM MOURA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 04.376.121/0001-60, nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com valor global de R$ 91.665,96 (noventa e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 - CML/PMPF.
III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 25 de março de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:7B8D7C94

GABINETE CIVIL
EXTRATO CONTRATO Nº 141/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014
ASSINATURA: 25 de março de 2014
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA JLM MOURA COMÉRCIO - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS.
VALOR GLOBAL: R$ 91.665,96 (noventa e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMASC - Projeto Atividade: 08.244.0034.2.041 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 125 – PBV III; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.041 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assist. Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 37 – IGD – BOLSA FAMÍLIA – SUAS; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.041 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assist. Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 38 – PBV I – PROJOVEM – SUAS; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.041 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assist. Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 25 de março de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:91B0C062

GABINETE CIVIL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 - CML/PMPF, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: JLM MOURA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 04.376.121/0001-60, com valor global de R$ 151.600,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 - CML/PMPF.
III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 25 de março de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:7B620A41

GABINETE CIVIL
EXTRATO CONTRATO Nº 139/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014
ASSINATURA: 25 de março de 2014
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA JLM MOURA COMÉRCIO - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 151.600,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade: 08.244.0034.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 25 de março de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:C52A5A59

GABINETE CIVIL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 042/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE MALETAS ESCOLARES a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: CECIL CONCORDE COMÉRCIO INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, em todos os lotes, inscrita no CNPJ nº 05.028.470/0001-87, com valor global de R$ 85.895,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, 01 de abril de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:5B3E3CA4

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO 146/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014
ASSINATURA: 1º de abril de 2014
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CECIL CONCORDE COMÉRCIO INDÚDTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MALETAS ESCOLARES.
VALOR GLOBAL: R$ 85.895,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339032 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 1º de abril de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:C9435909

GABINETE CIVIL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 044/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E TRANSFORMADORES a deliberação da Pregoeira do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: JML COMÉRCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – EPP, nos itens 11, 12, 13, 14, e 15, inscrita no CNPJ nº 04.418.320/0001-17, com valor global de R$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais) e PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, inscrita no CNPJ nº 06.050.437/0001-16, com valor global de R$ 57.174,00 (cinquenta e sete mil cento e setenta e quatro reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final da Pregoeira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, 21 de maio de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:BCADD867

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO 228/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014
ASSINATURA: 21 de maio de 2014
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) Dezembro de 2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: JML COMÉRCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES.
VALOR GLOBAL: R$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; Projeto Atividade: 15.452.0011.2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 49 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 21 de maio de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:1209C5F6

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO 227/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014
ASSINATURA: 21 de maio de 2014
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) Dezembro de 2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS.
VALOR GLOBAL: R$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; Projeto Atividade: 15.452.0011.2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 49 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 21 de maio de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:9C8950B9

GABINETE CIVIL
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 - CML

Referência: **Processo Administrativo nº 1.243/2014 – SEMISP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993,
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/1993.
CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer exarado pelo Controle Interno do Município, que, dentre outras ponderações, justifica que por razões de interesse público decorrente ao erro insanável, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, tende assim **ANULAR** o certame e todos os seus atos.

RESOLVE:

I – ANULAR o certame licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 - CML,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO;**

II – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 05 de agosto de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:41F730EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, a servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias, à senhora **MARIA ADRIANA DE LIMA FIRMINO**, a servidora concursada como Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02 de maio de 2013.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 25 de março de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:4EC46FC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369, DE 27 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA, sem remuneração, a servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe conferes a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.060/2013-PMRPE,

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença sem remuneração, por um período de 02 (dois) anos, à servidora **JEANE MORGANA FÉLIX DA SILVA**, Atendente Saúde concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a partir de 08 de maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 27 de maio de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:FCBC04BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370, DE 27 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA, sem remuneração, a servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe conferes a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.051/2013-PMRPE,

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença sem remuneração, por um período de 02 (dois) anos, à servidora **ANA MARIA DOS SANTOS AMORIM**, Auxiliar Saúde concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 27 de maio de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:19FA0540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414, DE 02 JULHO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, a servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, à senhora **JOANA DARC DE LIMA FIRMINO**, servidora concursada no cargo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de julho de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:32570C83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415, DE 02 JULHO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, o senhor **RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA**, servidor concursado no cargo de fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de julho de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:A34E2AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416, DE 02 DE JULHO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA, sem remuneração, a servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe conferes a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 861/2013-PMRPE,

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença sem remuneração, por um período de 02 (dois) anos, ao servidor **JAMES DE SOUZA BENTES**, Auxiliar de Serviços Gerais, concursado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de julho de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:BA012566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431, DE 23 JULHO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, a servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 1º de agosto de 2013, a senhora **NADIR DOS SANTOS VIANA**, servidora concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Gabinete do Prefeito.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de julho de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:2A14DA97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432, DE 23 JULHO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 1º de agosto de 2013, ao senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS MENEZES DE OLIVEIRA**, servidor concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Gabinete do Prefeito.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de julho de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:19FE52F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433, DE 23 DE JULHO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA, sem remuneração, a servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe conferes a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.182/2013-PMRPE,

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora **ANA ALICE FIGUEIRA DE BRITO**, Professora, concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais para o dia 01 de junho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de julho de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:E6BE87A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434, DE 23 DE JULHO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA, sem remuneração, a servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe conferes a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 305/2013-PMRPE,

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença sem remuneração, por um período de 06 (seis) meses, a servidora **NIRISMAR ROSELI SCHWAB**, Auxiliar de Serviços Gerais, concursada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais para o dia 28 de março de 2013.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de julho de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:C1CAD67D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, a servidor, que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, à senhora **EDILEIDE GOMES CONCEIÇÃO LIMA**, servidora concursada, como Professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 08 de agosto de 2013.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 22 de agosto de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:953FC1AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, a servidor, que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, à senhora **EDMARA GOMES CONCEIÇÃO PEDRENO**, servidora concursada, como Professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 20 de agosto de 2013.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 22 de agosto de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:9BAC84F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de agosto de 2013, ao senhor **WALDOMIRO NETTO GUERREIRO**, servidor concursado no cargo de Professor Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 30 de agosto de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:D5F5CAD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 1º de setembro de 2013, a senhora **HUMBERTINA VASCONCELOS DA SILVA**, servidora concursada no cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 30 de agosto de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:0741FB58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 1º de setembro de 2013, a senhora **RAQUEL MACEDO DO NASCIMENTO**, servidora concursada no cargo de Atendente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 30 de agosto de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:901F43E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 1º de setembro de 2013, o senhor **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA**, servidor concursado no cargo de Atendente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 30 de agosto de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:811F679C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, a servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 12 de setembro de 2013, a senhora **NILMA ROSIMEIRE SCHWAB**, servidora concursada no cargo de Professora Efetiva, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 30 de agosto de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:DB550EC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, a servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 1º de setembro de 2013, a senhora **ODETE DA SILVEIRA ADORNO**, servidora concursada no cargo de Professora Efetiva, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 30 de agosto de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:7134D0EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, a servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 1º de setembro de 2013, a senhora **LUCILENE SERRÃO FERNANDES**, servidora concursada no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 30 de agosto de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:EBC27460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, a servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 1º de setembro de 2013, a senhora **LUZIA DO SOCORRO OLIVEIRA FONTES**, servidora concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 30 de agosto de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:F675367F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA MÉDICA, a servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Médica, conforme Código Internacional de Doenças (CID: J45.9), pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 02 de janeiro de 2014, a senhora **MARIA DE NAZARÉ LINDOSO MACEDO**, servidora concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 30 de dezembro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:C69779A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 659, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 02 de janeiro de 2014, ao senhor **ANTONIO BENTO FERREIRA**, servidor concursado no cargo de Vigia Municipal, lotado na Guarda Municipal.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 30 de dezembro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:9B1F7FEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, a servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 180 (cento de oitenta) dias, a partir do dia 03 de fevereiro/2014, à senhora **VILACIR DOS REIS PEDROSA**, a servidora concursada como Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo retornar às suas atividades funcionais a partir do dia 03 de agosto de 2014.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 27 de janeiro de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:C75F23F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA, sem remuneração, ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Leis Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, ao senhor **GILSON RODRIGUES DA COSTA,** servidor concursado no cargo de Técnico Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 28 de fevereiro de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:53200043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, a servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Leis Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir do dia 10 de março de 2014, devendo retornar às suas atividades normais a partir de 10 de junho de 2014, à senhora **MARIA ROSILENE FERREIRA PINTO,** servidora concursada no Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de março de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:64B713FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, a servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Leis Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir do dia 01 de abril de 2014, devendo retornar às suas atividades normais a partir de 01 de julho de 2014, à senhora **SAIRA DENISE DA SILVA GOMES,** servidora concursada no Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 31 de março de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:478F8C9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDE LICENÇA, sem remuneração**,** a servidora que menciona**,** e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Leis Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a senhora **FRANCISCA LUCLEIDE DA SILVA,** servidora concursada no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de abril de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 30 de abril de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:E2A6924C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076, DE 05 MAIO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, a servidora que menciona**,** e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Leis Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir do dia 1º de maio de 2014, período aquisitivo de 2004-2008, à senhora **ELZIMAR OLIVEIRA DA SILVA,** servidora concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 05 de maio de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:B577038C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA, sem remuneração**,** ao servidor que menciona**,** e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Leis Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, ao senhor **JONAS FERREIRA CUNHA,** servidor concursado no cargo de gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19 de maio de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 05 de junho de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:06C1A82E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA, sem remuneração, a servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Leis Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a senhora **FRANCISCA LUCICLEIDE DA SILVA,** servidora concursada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 05 de junho de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:D878D254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, a servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Leis Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 01 de julho de 2014, devendo retornar às suas atividades normais a partir de 02 de janeiro de 2015, à senhora **ILENE PALHETA DA SILVA,** servidora concursada no Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 25 de junho de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:C714A39A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, o servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Leis Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 01 de julho de 2014, devendo retornar às suas atividades normais a partir de 02 de janeiro de 2015, ao senhor **ELIAS GOMES FONSECA,** servidor concursado no Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 25 de junho de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:1A1F36DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 25 JUNHO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, a servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Leis Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 1º de julho de 2014, período aquisitivo do concurso de 1997, à senhora **MARILDA MENEZES TEIXEIRA,** servidora concursada no Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 25 de junho de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:52E82E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, o servidor que menciona**,** e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Leis Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 01 de julho de 2014, devendo retornar às suas atividades normais a partir de 02 de janeiro de 2015, ao senhor **LUIS ALBERTO ANSELMO PEDRENO,** servidor concursado no Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 27 de junho de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:D7330A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 01 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Leis Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir do dia 01 de julho de 2014, ao senhor **JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS,** servidor concursado no Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de julho de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:6D0D9393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 01 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, a servidora que menciona**,** e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Leis Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir do dia 01 de julho de 2014, à senhora **GERUSA NASCIMENTO DE LIMA,** servidora concursada no Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de julho de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:3C77D997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 07 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, a servidora que menciona**,** e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Leis Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir do dia 07 de julho de 2014, período aquisitivo do concurso de 2003-2008, à senhora **MARIA DE NAZARÉ BARROSA DA COSTA,** servidora concursada no Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 07 de julho de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:C1CAE117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 07 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, a servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Leis Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir do dia 07 de julho de 2014, período aquisitivo do concurso de 1997-2002, à senhora **MARIA FRANCISCA NUNES DA SILVA NASCIMENTO,** servidora concursada no Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 07 de julho de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:283D3956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 07 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Leis Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir do dia 07 de julho de 2014, período aquisitivo do concurso de 2003-2008, ao senhor **CHARLES DA SILVA MOTA,** servidor concursado no Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 07 de julho de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:FD8D44D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 11 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA, sem remuneração**,** ao servidor que menciona**,** e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Leis Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença sem remuneração, ao senhor **FERNANDEZ DA SILVA E SILVA**, a partir do dia 11 de julho de 2014, devendo o servidor retornar as suas atividades normais de Guarda Civil Municipal, em 06 de outubro de 2014.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de julho de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:68ADB67F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, especialmente com fundamento na alínea "c", inciso II do Art. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM,

NOMEIA:

Art. 1º. Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS, do município de São Gabriel da Cachoeira - AM, na forma abaixo:

DIRETORIA GESTÃO – 2013/2014

NOME	CARGO	REPRESENTATIVIDADE
EDINEIA DE SOUZA PIMENTA	Presidente	Pastoral da Criança
ZILMA ROSANA ACEVEDO DE OLIVEIRA	Vice-Presidente	SEMEC
PE. ANTONIO LUIS FERNANDES	1º secretario	Diocese
MIRLENE SALGADO	2º secretario	SEMAS

INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
FOIRN	Almerinda Ramos de Lima	Rosane Gonçalves Cruz
DIOCESE	Pe. Antonio Luis Fernandes	Ir. Firmina Lopes
ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO	Márcia Karina Gonçalves	
CENTRO JUVENIL SALESIANO	Isaías Souza	Pe. Mário
PASTORAL DA CRIANÇA	Edineia Pimenta	Jacinete Marcondes Albuquerque
INSP. SANTA TEREZINHA	Ir. Maria Dinair Borges	Carmem Silvia Barbosa

	Bentes	Ribeiro
SEMEC	Cleidiana Miguel da Silva	Zilma Rosana Acevedo Oliveira
SEMSA	Geovana Tavares dos Santos	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Maria Deuselia Marcelino	Carlos Antonio Morais
APMC COLEGIO SÃO GABRIEL	Soliete de Jesus Fidelis	Marilda de Andrade França
SEMAS	Mirlene Salgado	Edirlene de Andrade Nascimento

Art. 2°. Revogam-se os dispostos em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 15 de abril de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:3734830B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 003/2014– CMAS.

Dispõe sobre a análise e aprovação do TERMO DE ACEITE DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais, através de reunião extraordinária realizada em 23 de Maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR por unanimidade sem ressalvas o Termo de Aceite do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI 2014;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira / AM, 23 de Maio de 2014.

EDINÉIA DE SOUZA PIMENTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:6BC5A219

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre nomeação de Comissão Processo para apurar situação funcional de servidor efetivo em abandono de cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, **Autarquia Municipal**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 158, parágrafo único, da lei 121 de 13 de setembro de 2000, combinado com art. 127, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1º - MENCIONAR a Comissão para instauração do Processo Administrativo, para apurar a situação funcional do servidor público municipal efetivo Senhor **Edmilson da Silva Rodrigues**, no cargo de Agente Administrativo.
Art. 2º - DESIGNAR como membros da referida comissão os senhores: **Claudionor da Silva Leão –** Presidente da Comissão, **Nicevaldo Almeida Silvestre –** Secretário da Comissão e **Silvania Oliveira Pereira** – Membro da Comissão.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 60 dias, para apresentar relatório e parecer, a partir data de sua publicação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, em 10 de Julho de 2014.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:1A0FBDCA

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Considerando o Art. 77 Nenhum servidor poderá faltar ao serviço sem causa justificada.
Considerando o Art. 78 O servidor que faltar ao serviço fica obrigado a requerer a justificação da falta, por escrito, a seu chefe imediato, no primeiro dia em que comparecer ao *órgão*, sob pena de sujeitar-se a todas as conseqüências resultantes da ausência.
Considerando o art. 147, § 1° Considera-se abandono de cargo a ausência do serviço, sem justo motivo, por mais de 30 (trinta) dias úteis consecutivos.
Considerando que os servidores não se apresentaram para se justificar na primeira citação, sendo que essa é a última chamada.
A Comissão de Processo Administrativo de acordo com o Decreto de 01 de agosto de 2014, aos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel da Cachoeira, AM (Lei n° 121, de 13 de Setembro de 2000, art. n° 162, § l 0 e 20),
Ficam CITADOS, para comparecer a partir do dia 0.1 de agosto de 2014, das 08:00 horas da manhã, acompanhado de 02 (duas) testemunhas e/ou seu Procurador, querendo, para ser ouvido e/ou apresentar justificação por Abandono de Cargo, perante a Comissão de Processo Administrativo, na Prefeitura Municipal - *11)* Setor Pessoal, na Av. Álvaro Maia, 569 - Centro, os Senhores:
Lindaluce Garrido Fernandes, funcionária pública efetiva, matrícula n° 0740.53-A e carteira de identidade n° 1207153-6/SSP-Am, no Cargo de Professora;
Francinaldo Lourenço Miguel Farias, funcionário efetivo, matrícula no 0477.53-A e identidade n° 1769716-6, no cargo de Professor;
Erivanda Paulino da Costa, funcionário efetivo matrícula n° 0441.53-A e identidade n° 1109769-8, no cargo de Professor;
Laís Fernandes Machado, funcionária pública efetiva, matricula n° 0735.53-A e identidade n° 1721397-5, no cargo de Professora;
Todos, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme a lei determina a partir da data de apresentação.
O não comparecimento dos indiciados implicará em sua revelia, conforme prescreve o parágrafo único do art. 164, parágrafo único, da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal, em ser recomendada a exoneração dos (as) mesmos (as).

São Gabriel da Cachoeira-Am, 01 de agosto de 2014.

CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO
Presidente da Com. de Processo Administrativo

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:197BB6A4

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Comissão Processo administrativo para apurar situação funcional de servidores efetivos em abandono de cargo e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os art. 158, parágrafo único, da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, combinado com art. 127, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - *MENCIONAR* a Comissão para instauração do Processo Administrativo, para apurar a situação funcional dos servidores públicos municipal efetivos:
Erivanda Paulino da Costa, matrícula nº 0441.53-A, Lais Fernandes Machado, matrícula nº 0735.53-A, Francinaldo Lourenço Miguel Farias, matrícula nº 0477.53-A e Lindaluce Garrido Fernandes com matricula nº 0740.53-A, Professores deste município.
Art. 2º - DESIGNAR como membros da referida comissão os senhores: **Claudionor da Silva Leão –** Presidente da Comissão**, Nicevaldo Almeida Silvestre –** Secretário desta Comissão e **Carlos Alberto Pontes Filho** – Membro da Comissão.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 90 dias, para apresentar relatório e parecer, a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Os membros da Comissão terão direitos de 50% por processo após a conclusão conforme o prazo determinado, aos termos do art. 109, da Lei 121/2000, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 5º -Esta Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, E CUMPRA-SE**.**

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, em 01 de agosto de 2014.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:96808C5B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA

Publicação: ANO V, Nº 1154, Pagina 42, data de 05 de agosto de 2014
Onde se Lê: **EMPRESA: A G M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**

Item	Qtd	Unid.	Especifação	Unit.
01	6	Unid	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	899,00
02	8	Unid	COMPUTADOR ALL IN ONE	2.788,00
03	28	Unid	COMPUTADOR DE MESA TIPO DESKTOP.	3.994,00
04	8	Unid	GPS	970,00
05	8	Unid	HD EXTERNO, Descrição: 1 Tb	499,00
06	11	Unid	HD EXTERNO, Descrição: Com 500 GB	349,00
07	0	Unid	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	2.445,00
08	2	Unid	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER),	2.970,00
09	9	Unid	NANOSTATION M5	639,00
10	1	Unid	NO BREAK , Potência Mínima: 3000VA;	2.099,00
12	27	Unid	NOBREAK, Potência De Saída: 1200 VA	659,00
13	15	Unid	NOTEBOOK	2.698,00
14	23	Unid	PEN DRIVE, 16 GB	49,00
15	21	Unid	PEN DRIVE, 4 GB	30,00
16	21	Unid	PEN DRIVE, 8 GB	35,00
17	5	Unid	ROTEADOR	299,00
18	1	Unid	ROUTERBOARD 450G	899,00
19	2	Unid	SCANER DE MESA	1.599,00
20	2	Unid	SERVIDOR DE REDE	4.745,00
21	7	Unid	SWITCH, Portas: 08	219,00

Leia sê: **EMPRESA: A G M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**

Item	Qtd	Unid.	Especifação	Unit.
01	6	Unid	Câmera Fotográfica Digital	899,00
02	8	Unid	Computador All In One	2.788,00
03	28	Unid	Computador De Mesa Tipo Desktop.	3.994,00
04	8	Unid	Gps	970,00
05	8	Unid	Hd Externo, Descrição: 1 Tb	499,00
06	11	Unid	Hd Externo, Descrição: Com 500 Gb	349,00
07	1	Unid	Impressora Laser Monocromática	2.445,00
08	2	Unid	Impressora Multifuncional (Impressora, Copiadora E Scanner),	2.970,00
09	9	Unid	Nanostation M5	639,00
10	1	Unid	No Break , Potência Mínima: 2000Va;	2.099,00
11	27	Unid	Nobreak, Potência De Saída: 1200 Va	2.698,00
12	15	Unid	Notebook	49,00
13	23	Unid	Pen Drive, 16 Gb	30,00
14	21	Unid	Pen Drive, 4 Gb	35,00
15	21	Unid	Pen Drive, 8 Gb	299,00
16	5	Unid	Roteador	899,00
17	1	Unid	Routerboard 450G	1.599,00
18	2	Unid	Scaner De Mesa	4.745,00
19	2	Unid	Servidor De Rede	219,00
20	7	Unid	Switch, Portas: 08	1.899,00
21	7	Unid	Projetor Multimídia	899,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

MARIA HEDILAMAR TAVARES TATIKAWA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:642E42F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 031/2014-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a prestação de serviços pelo menor preço global de **Contabilidade Pública,** em favor da empresa**:**

- M. N. MARÃES, para o único item, com valor de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);**

O valor global apregoados importa em **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia

São Sebastião do Uatumã, em 05 de agosto de 2014.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:C6713227

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 012/2014, celebrado em 05 de agosto de 2014. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa M. N. MARÃES. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Serviços, referentes à assessoria contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/64. **VALOR GLOBAL:** R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 Pregão Presencial N031/2014. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã-AM, em 05 de agosto de 2014.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:CA9AE80F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014 – CPL/TP

GABINETE DO PREFEITO
ESPÉCIE E DATA: Contrato objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na **CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO DISTRITO DE BELÉM DO SOLIMÕES NO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM**, celebrado em 07 de julho de 2014.
CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa: **V.V. CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: Obras e Serviços de Engenharia para **CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO DISTRITO DE BELÉM DO SOLIMÕES NO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM** conforme proposta apresentada e aceita, de acordo com o projeto básico.
VALOR GLOBAL: O valor global da obra contratada é de **R$ 507.033,79 (quinhentos e sete mil trinta e três reais e setenta e nove centavos)**, já incluídos neste valor o BDI.
PRAZO: O prazo máximo para a execução das obras e serviços desta licitação será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente Termo de Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, correrão à conta das Dotações Orçamentárias do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE/MEC para o exercício financeiro de 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação em vigor.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1CFA7A12

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014 – CPL/TP

GABINETE DO PREFEITO
ESPÉCIE E DATA: Contrato objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na **COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO LUCENA**, celebrado em 07 de julho de 2014.
CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa: **V.V. CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO: Obras e Serviços de Engenharia para **COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO LUCENA**, conforme proposta apresentada e aceita, de acordo com o projeto básico.
VALOR GLOBAL: O valor global da obra contratada é de **R$ 225.182,64 (Duzentos e vinte cinco mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, já incluídos neste valor o BDI.
PRAZO: O prazo máximo para a execução das obras e serviços desta licitação será de 180 (Cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente Termo de Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, correrão à conta das Dotações Orçamentárias do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE/MEC para o exercício financeiro de 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação em vigor.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:959DCC33

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014 – CPL/TP

GABINETE DO PREFEITO
ESPÉCIE E DATA: Contrato objetivando a contratação de empresa para execução dos **SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM**, celebrado em 18 de julho de 2014.
CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa: **J. C. DE SOUZA ROCHA - ME.**
OBJETO: obriga-se a executar para a **CONTRATANTE**, **SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL**, conforme proposta apresentada e aceita, de acordo com o projeto básico.
VALOR GLOBAL: O valor global da obra contratada é de **R$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais)**, já incluídos neste valor o BDI.
PRAZO: O prazo máximo para a execução das obras e serviços desta licitação será até 31/12/2014, contados a partir da assinatura do presente Termo de Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, correrão à conta das Dotações Orçamentárias do exercício financeiro de 2014 e convenio Nº 71/2014 entre Estado do Amazonas e Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM – Cooperação Técnica e Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação em vigor.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D59D3A2F

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014 – CPL/TP

GABINETE DO PREFEITO
ESPÉCIE E DATA: Contrato objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NA COMUNIDADE DE BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**, celebrado em 24 de julho de 2014.
CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa: **SOLENG ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: Obras e Serviços de Engenharia para **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NA COMUNIDADE DE BARRO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM,** conforme proposta apresentada e aceita, de acordo com o projeto básico.
VALOR GLOBAL: O valor global da obra contratada é de **R$ 1.021.000,00 (Um milhão e vinte um mil)**, já incluídos neste valor o BDI.
PRAZO: O prazo máximo para a execução das obras e serviços desta licitação será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente Termo de Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, correrão à conta das Dotações Orçamentárias do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE/MEC para o exercício financeiro de 2014 através de convênio firmado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação em vigor.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C0D4F370

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2014

Inexigibilidade nº 04/2014, Contrato nº 94/2014, Processo nº 92/2014CPL-SEMAF. Contratado: SERMEQ SERVIÇOS E COMERCIO EM EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - LTDA. Objeto: Contratação de empresa para instalação do Mamógrafo e conserto do aparelho de Raios-X do Hospital Regional de Tefé. Valor: R$ 25.670,00. Vigência: 09/06/2014 a 08/09/2015. Assinatura: 09/06/2014. Amparo legal: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:A0327465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 033/2014

PREGÃO 033/2014. Processo Administrativo nº 097/2014-CPL/SEMAF. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos e fardamentos para agentes de trânsito e guardas municipais. A reunião para o recebimento simultâneo das propostas comerciais e da documentação para realização do procedimento será em 18/08/2014, às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL), na sala de licitações, situada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, endereço Av. Getúlio Vargas, 219 – Centro. CEP 69.470-000. Retirada do edital: 07/08/2014 no endereço supramencionado, mediante comprovação do recolhimento da importância de R$ 20,00.

Tefé, 05 de agosto de 2014.

HILZER JUNIOR BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:69D032D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **Pregão nº 015/2014 - CPL/PMU**, que visa à **contratação de SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, pelo período de 12 meses;**
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no **Pregão nº 015/2014**- CPL/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao **Pregão nº 015/2014**- CPL/PMU.
II – ADJUDICAR em favor das empresas: **DORINALDO FERREIRA NEVES**, **CNPJ: 19.165.885/0001-96**, valor global da proposta de **R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**, **ANTONIO RAUNEI MENDONÇA NUNES, CNPJ: 19.705.257/0001-77**, com valor global da proposta de **R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais), MANUEL ALFAIA RAMOS, CNPJ: 19.820.259/0001-07** com valor global de **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), EULER TEIXEIRA DA CRUZ, CNPJ: 19.820.258/0001-91** com valor global de **R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais), JOACY RODRIGUES S DE SOUZA, CNPJ: 19.860.764/0001-85** com valor global de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), JAMILY GAMA DA CRUZ, CNPJ: 19.829.864/0001-49** com valor global de **R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), MARIO RODRIGUES MARQUES, CNPJ: 19.829.864/0001-49** com valor global de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), ELOI GONÇALVES TAVARES, CNPJ: 19.857.082/0001-13** com valor global de **R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), JO DOS SANTOS QUEIROZ, CNPJ: 19.628.667/0001-61** com valor global de **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), DAYANE MARTINS GONZAGA, CNPJ: 19.627.917/0001-49** com valor global de **R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), AILTON FILHO MOURÃO FURTADO, CNPJ: 19.751.463/0001-13** com valor global de **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), IANE MARQUES CAVALCANTE, CNPJ: 19.621.869/0001-81** com valor global de **R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), REGINA MARIA FALCÃO DA CUNHA, CNPJ: 19.694.130/0001-08** com valor global de **R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), WASHINGTON LUIZ LIMA DOS SANTOS, CNPJ: 19.693.302/0001-10** com valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), JUCIMAR MARIA SERÃO, CNPJ: 19.627.735/0001-78** com valor global de **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), RENATO MARTINS CANDIDO, CNPJ: 19.605.154/0001-35** com valor global de **R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), ANA DO SOCORRO PINHEIRO SALOME, CNPJ: 19.795.917/0001-58** com valor global de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), FRANCISCO RONISON LIMA VILAÇA, CNPJ: 19.196.863/0001-10** com valor global de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), WALCILENE MOREIRA DA SILVA, CNPJ: 19.693.888/0001-13** com valor global de **R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), ANANIAS PEREIRA MARINHO, CNPJ: 19.820.347/0001-09** com valor global de **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), DELANA SOARES E OLIVEIRA, CNPJ: 19.604.491/0001-08** com valor global de **R$ 21.600,00 (Vinte um mil e seiscentos reais), JACO DA GAMA BELEM, CNPJ: 19.627.663/0001-69** com valor global de **R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), MANOEL ELI SOARES SOUZA, CNPJ: 19.600.034/0001-45** com valor global de **R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), JOÃO BATISTA LEANDRO MARTINS, CNPJ: 19.621.588/0001-29** com valor global de **R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), OTACIANO FROES LEAL, CNPJ: 19.627.529/0001-68** com valor global de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais), ROCILENE FARIAS E FARIAS, CNPJ: 19.781.615/0001-20** com valor global de **R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), DINILSON DE MELO PINTO, CNPJ: 19.777.022/0001-90** com valor global de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), AMANCIO JOSE BARATA DE CASTRO, CNPJ: 19.752.160/0001-15** com valor global de **R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), RAQUEL BELÉM DE CASTRO, CNPJ: 19.750.605/0001-28** com valor global de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais), VALDENICE MENDONÇA ROSAS, CNPJ: 19.795.639/0001-39** com valor global de **R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), VALQUIRA CARVALHO MAGALHÕES, CNPJ: 19.750.605/0001-28** com valor global de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro reais), VALDOMIRO MAGALHÃES FARIAS, CNPJ: 19.751.906/0001-76** com valor global de **R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), LUIZ EDINELSON DE MATOS MARINHO, CNPJ: 19.752.266/0001-19** com valor global de **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**.

URUCURITUBA – AM, 13 DE JUNHO DE 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:A1DA4343

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **ANTONIO RAUNEI MENDONÇA NUNES, CNPJ: 19.705.257/0001-77. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:B0B3FE56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **MANUEL ALFAIA RAMOS, CNPJ: 19.820.259/0001-07. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:23655DA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **EULER TEIXEIRA DA CRUZ, CNPJ: 19.820.258/0001-91. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:9E6D69C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **JOACY RODRIGUES S DE SOUZA, CNPJ: 19.860.764/0001-85. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:0EB9DED8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **JAMILY GAMA DA CRUZ, CNPJ: 19.829.864/0001-49. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:5DC77A9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **MARIO RODRIGUES MARQUES, CNPJ: 19.829.864/0001-49. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:696E06A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **ELOI GONÇALVES TAVARES, CNPJ: 19.857.082/0001-13. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:59B4C251

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **JO DOS SANTOS QUEIROZ, CNPJ: 19.628.667/0001-61. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:66305E6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **DAYANE MARTINS GONZAGA, CNPJ: 19.627.917/0001-49. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:562F89CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **AILTON FILHO MOURÃO FURTADO, CNPJ: 19.751.463/0001-13. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:C830E17F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **IANE MARQUES CAVALCANTE, CNPJ: 19.621.869/0001-81. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:**

Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:358A8B27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **REGINA MARIA FALCÃO DA CUNHA, CNPJ: 19.694.130/0001-08. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:0A9827BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **WASHINGTON LUIZ LIMA DOS SANTOS, CNPJ: 19.693.302/0001-10. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:7E41A037

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **JUCIMAR MARIA SERÃO, CNPJ: 19.627.735/0001-78. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:915B8FA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **RENATO MARTINS CANDIDO, CNPJ: 19.605.154/0001-35. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:ABCF24E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **ANA DO SOCORRO PINHEIRO SALOME, CNPJ: 19.795.917/0001-58. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:4693C438

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **FRANCISCO RONISON LIMA VILAÇA, CNPJ: 19.196.863/0001-10. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:A36549BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **FRANCISCO RONISON LIMA VILAÇA, CNPJ: 19.196.863/0001-10. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:1BB1EF3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **WALCILENE MOREIRA DA SILVA, CNPJ: 19.693.888/0001-13. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:FD981216

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **ANANIAS PEREIRA MARINHO, CNPJ: 19.820.347/0001-09. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:32E696F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **DELANA SOARES E OLIVEIRA, CNPJ: 19.604.491/0001-08. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 21.600,00 (Vinte um mil e seiscentos reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:870A743A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **JACO DA GAMA BELEM, CNPJ: 19.627.663/0001-69. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:9A427AFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **MANOEL ELI SOARES SOUZA, CNPJ: 19.600.034/0001-45. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:8E892CC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **JOÃO BATISTA LEANDRO MARTINS, CNPJ: 19.621.588/0001-29. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:57E2D223

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **OTACIANO FROES LEAL, CNPJ: 19.627.529/0001-68. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:B078CC49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **ROCILENE FARIAS E FARIAS, CNPJ: 19.781.615/0001-20. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:7B0BFF97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **DINILSON DE MELO PINTO, CNPJ: 19.777.022/0001-90. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:FA68D87E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **AMANCIO JOSE BARATA DE CASTRO, CNPJ: 19.752.160/0001-15. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:ACD3B53A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **RAQUEL BELÉM DE CASTRO, CNPJ: 19.750.605/0001-28. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:69DCA1CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **VALDENICE MENDONÇA ROSAS, CNPJ: 19.795.639/0001-39. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:D77D8755

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **VALQUIRA CARVALHO MAGALHÕES, CNPJ: 19.750.605/0001-28. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:212522B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **VALDOMIRO MAGALHÃES FARIAS, CNPJ: 19.751.906/0001-76. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:875CFC75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de **Serviço de Locação de Veículos Automotivos**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa **LUIZ EDINELSON DE MATOS MARINHO, CNPJ: 19.752.266/0001-19. OBJETO: Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino**. **VALOR: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Programa de Trabalho nº 12.362.0062.2.013 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 19-Pnate e 11-Fundeb. **SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial nº 015/2014 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 13 de junho de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:3C4F1506

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da TOMADA DE PREÇO N. 004/2014, da Comissão Permanente deLicitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da TOMADA DE PREÇO N. 004/2014, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.
II - ADJUDICAR a Empresa **LOMAQ TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME - CNPJ N. 05.418.086/0001-90,** no valor global de **R$ 394.746,84 (Trezentos e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 05 de agosto de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:BA634846

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 005/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba / AM e a Empresa LOMAQ TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME. OBJETO: Obras e Serviços de Engenharia para a Reforma do Hospital Silvério Tundis na sede do Município para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Urucurituba / AM. VALOR: R$ 394.746,84 (Trezentos e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO DE DURAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0207 - Secretaria Municipal de Saúde - 10.302.0052.2.028 - Reforma e Conservação de Unidade de Saúde - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte - Termo de Convênio N. 005/2014 - Secretaria de Estado de Saúde. SUPORTE LEGAL: Tomada de Preço N. 004/2014 e a Lei N. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Urucurituba (AM) 05 de agosto de 2014.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:028BCFD5

